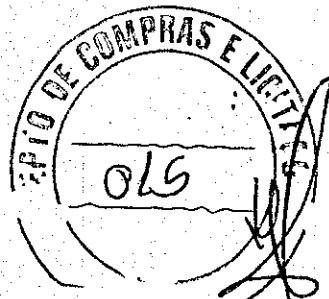


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15294 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/12/2018 14:49:08
SÚMULA: OFICIO Nº 331/2018- SOLICITA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAM DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA GENTIL, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

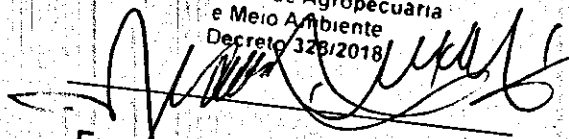
CÓPIA

...solicitar uma nova Licitação para a aquisição dos materiais necessários, para a implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil. Devido não ter ocorrido apresentação de propostas em muitos lotes da Licitação (Ano:2018/Município de Jaguariaíva/nº Processo: 177/2018).


Eu, como Gestor do Convênio, informo que não poderemos iniciar as obras do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil, sem a compra de todo o material solicitado no Ofício nº172/2018. Também estou encaminhando em anexo, um e-mail recebido do Fiscal de Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Engenheiro Florestal, Sr. Alexandre Cavani Mori, contendo orientações para a elaboração de Edital de Licitação.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Francilei Baitala de Oliveira
Secr. Mun. de Agropecuária
e Meio Ambiente
Decreto 328/2018



Francilei Baitala de Oliveira
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



CÓPIA

Sandro Drinko de Matos
Engenheiro Agrônomo

Ao Diretor
Gian Bruno da Conceição dos Santos
M.D. Diretor de Compras e Licitação



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

Fwd: ATENÇÃO IMPORTANTE - Obrigações dos Municípios nos Convênios de MICROBACIAS

Secretaria Municipal Agropecuaria e Meio Ambiente <samajaguariaiva@gmail.com>

Ter 20/02/2018, 16:35

Para: Sandro Drinko de Matos <sdrinko@hotmail.com>

Boa Tarde!

Encaminho email que recebemos...

Lidiane.

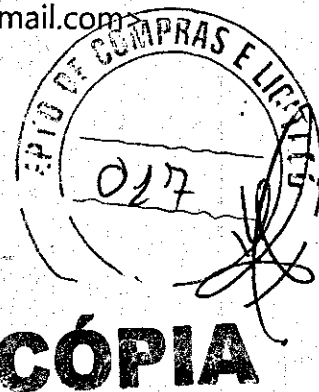
----- Mensagem encaminhada -----

De: **Alexandre Cavani Mori** <alexandremori@florestasparana.pr.gov.br>

Data: 20 de fevereiro de 2018 16:23

Assunto: ATENÇÃO IMPORTANTE - Obrigações dos Municípios nos Convênios de MICROBACIAS

Para: Sandro - Gestor Jaguariaíva <samajaguariaiva@gmail.com>

**Prezado Sr. Sandro Drinko de Matos (Gestor do Município)**

Seguindo orientação da Chefia do DEAGRO (Curitiba) estamos entrando em contato com os municípios que possuem Convênio de MICROBACIAS com a SEAB para que fiquem atentos as seguintes informações:

ATENÇÃO ESPECIAL para as Cláusulas a seguir dos Convênios de Microbacias:

- **Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES**, item II, letra h, **É obrigação do Município atender às exigências estatuídas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;**"

- **Cláusula Décima Terceira - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL.**

Para orientar os municípios na elaboração dos Editais de Licitação recomendamos acessar os seguintes links, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPL:

<http://www.planejamento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=111>

<http://www.planejamento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=112>

Informamos que com o descumprimento desta obrigação o Município incorrerá em irregularidade junto à SEAB e desta junto ao BIRD.

Para maiores esclarecimentos contatar a Coordenação Técnica do Programa, Ronei Andretta, fone (41) 3313-4038.

Atenciosamente.

Alexandre Cavani Mori

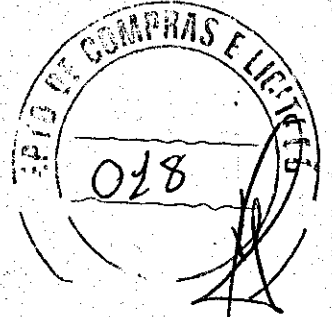
Eng. Florestal



Núcleo Regional - Ponta Grossa

Tel. (42)2102-2744

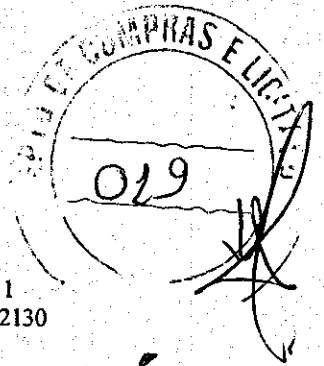
alexandremori@seab.pr.gov.br



CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



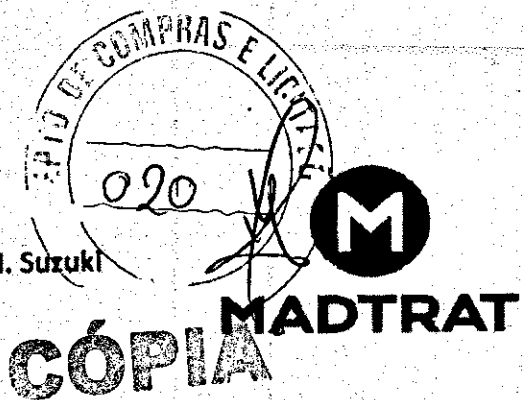
FOLHA DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

A large area of the page is filled with horizontal lines, indicating a space for information. A diagonal double line is drawn across this area from the bottom-left towards the top-right.

J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

Av. Américo Roder, s/nº, Lote 09, Quadra J, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000
Fone: (14) 3332-6080 E-mail: licitacoes@madtrat.com.br
CNPJ: 03.676.002/0001-93 Ins. Est.: 612.032.830.113



Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguariava	A/C:	Fernanda Souza
Endereço:	Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta	Data:	27/02/2019
Cidade:	Jaguariava - PR	Fone:	(43) 3535 - 9400
E-mail:	comprasiag@gmail.com	Ramal:	9452 / 9453

Orçamento

Item	Quant	Unid.	Descrição	V. Unitário	Valor Total
1	60	ROLO	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
2	720	UNI	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
3	240	UNI	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
4	120	UNI	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
5	60	KG	Grampo galvanizado para cerca 1x9	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00

TOTAL GERAL:

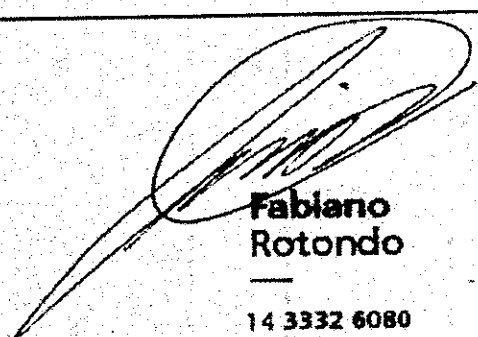
R\$ 41.220,00

Forma de Pagamento dos produtos: 30 dias
Forma de Pagamento Frete: Incluso
Prazo de entrega: 15 dias após a confirmação do pedido

03.676.002/0001-93

**J. C. CORREA ALVES
& CIA. LTDA. - EPP**

Av. Américo Roder, nº 1565 - Distr. Ind.
Michiyoshi Suzuki - CEP 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

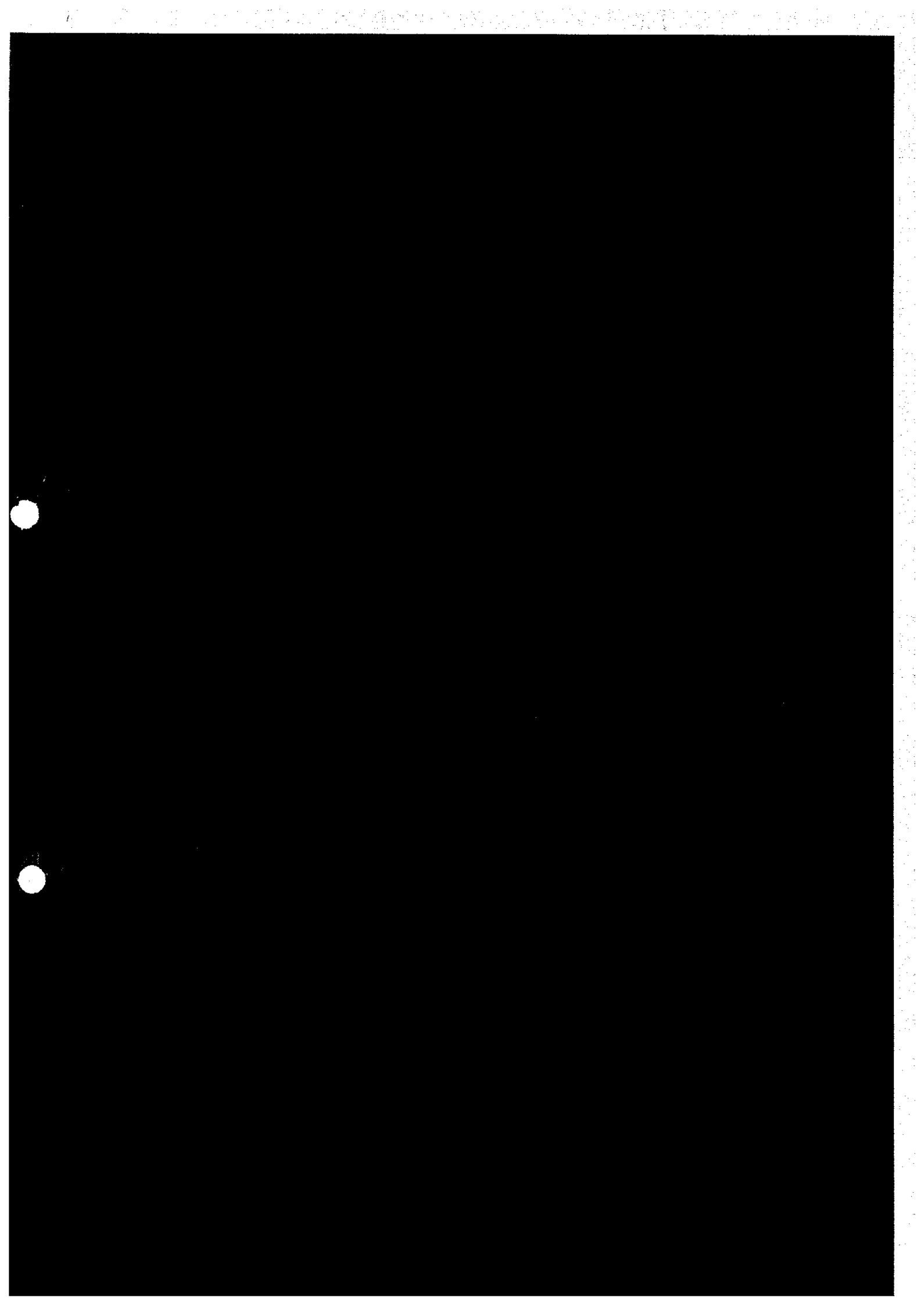

**Fabiano
Rotondo**
14 3332 6080



MADTRAT

Av. Américo Roder, 1565
D. I. Michiyoshi Suzuki
CEP 18900-000 Caixa Postal 107
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

madtrat.com.br



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

COLETA Nº ____/2019

DATA: 27 / 02 / 19

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

EDIFICADOR (RAZÃO SOCIAL): I M DIB CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.194.491/0001-72

ENDEREÇO: PR 151 KM, 04 - TUCUNDUVA

TELEFONE: _____

E-MAIL: l.pedreirabarramansa@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro 2,20 comprimento		UNI	720	12,10	8.712,00
	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro 2,20 comprimento		UNI	240	12,10	2.904,00
	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro 2,20 comprimento		UNI	120	15,00	1.800,00
TOTAL GLOBAL						13.416,00

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]

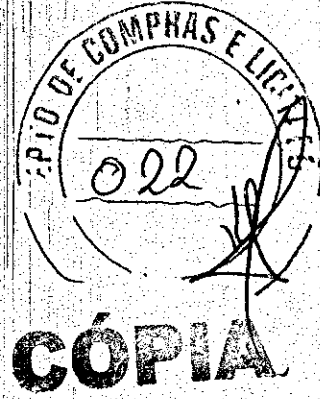
CNPJ

06.194.491/0001-72

I. M. DIB & CIA LTDA-ME

PR 151 Km, 04 - Tucunduva

Serges-PR CEP: 84.220-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2299 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

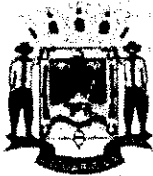
REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ORÇAMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/02/2019 11:15:56
SÚMULA: OFICIO Nº 38/2019/SAMA/ENCAMINHA NOVOS ORÇAMENTOS, REFERENTE À MICROBACIA DO BAIRRO GENTIL, CONFORME SOLICITADO PELO DEP. DE COMPRAS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

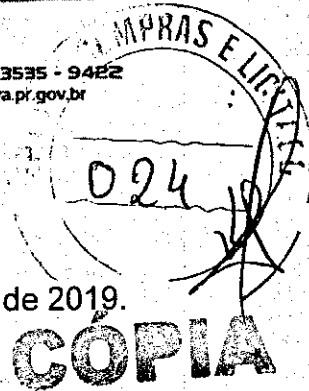
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 38/2019 - SAMA

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2019.

Senhor Secretário



Venho por meio deste, encaminhar novos orçamentos, referente à Microbacia do Bairro Gentil, conforme solicitado pelo Departamento de Compras.

Em tempo, encaminhamos "Termo de Referência", contendo todas as características necessárias, para providências cabíveis, doc. anexo.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francilei Baitala de Oliveira
Secr. Mun. de Agropecuária
e Meio Ambiente
Decreto 328/2018

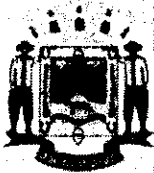
Francilei Baitala de Oliveira
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Ao Senhor

Mauricio Fernandes

M.D. Diretor de Compras e Licitação



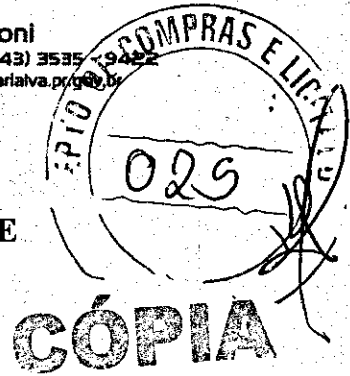


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO:

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil. Conforme descrição abaixo.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Para implantar o Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil, assim beneficiando os pequenos produtores da localidade com adequação de proteção de nascentes, proteção de APP, saneamento doméstico e correção de fertilidade de solo.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

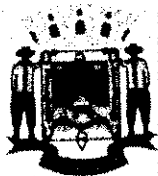
O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

1	60	rolo	Arame farpado 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura		
2	720	unidade	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro		
3	240	unidade	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro		
4	120	unidade	Mourões de eucalipto tratado 12 a 15 cm de diâmetro		
5	60	kg	Grampo galvanizado para cerca 1 X 9		
6	470	Toneladas	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel		
7	38	Toneladas	Superfosfato simples com no mínimo 17 % de P2O5		
8	7,5	m ³	Pedra brita n° 2		
9	45	saco	Cimento tipo Portland com 50 kg		



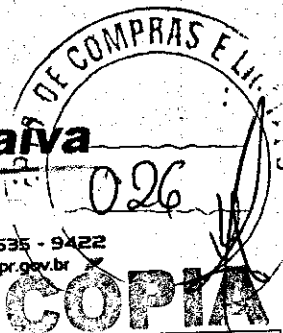
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

PARA LEMBRAR: NUNCA PAGA O QUE NÃO É NECESSÁRIO



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sema@jaguaria.pr.gov.br



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10	15	saco	Cal virgem 20 kg		
11	15	barra	Cano de PVC soldável de 50 mm com 6 metros de comprimento		
12	15	unidade	Tampão de PVC soldável com 50 mm		
13	15	unidade	Bucha de redução soldável, longa 50 X 25		
14	93	barra	Cano de esgoto 100 mm com 6 metros de comprimento		
15	41	unidade	Tampão de PVC soldável com 100 mm		
16	93	unidade	Caixa d'água plástica com tampa e capacidade de 500 litros		
17	7	barra	Cano de PVC soldável de 25 mm com 6 metros de comprimento		
18	26	unidade	Conexão T de esgoto 100 mm		
19	52	unidade	Flange de PVC soldável 25 mm		
20	56	unidade	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm		
21	78	unidade	Luvras para tubulação de esgoto 100 mm		

IV. DA AMOSTRA:

Não será solicitado amostra

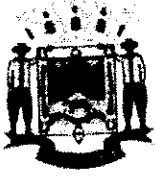
V. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA:

12 meses - 10 dias após o recebimento da nota de Empenho



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

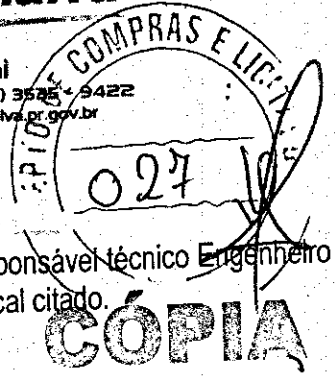
PLAÇA GERALDINO TACQUELLI, S/N - JARDIM SÃO ROQUE
CASA - FONE: 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



VI. LOCAL DA ENTREGA:

Bairro do Gentil, informar com 15 dias de antecedência a entrega dos materiais para que o responsável técnico Engenheiro Agrônomo Sandro Drinko de Matos possa se programar para o recebimento dos materiais no local citado.

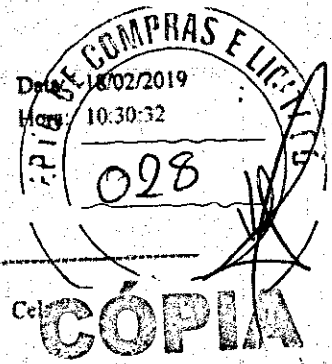
VII. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de Capacidade Técnica.

Francilei Baitala de Oliveira
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



CASA DA CONSTRUCAO
 AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 791
 JD NOSSA SENHORA DE FATIMA
 JAGUARIAIVA - PR
 Fone: (43) 3535-1120



Cliente: 407-PREFETURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 0
Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: JAGUARIAIVA - PR Cep: 84.200-000
Fone:
Email:
Cpf/Cnpj: 76910900000138

Vendedor: 10-JEAN

Forma Pcto. 15-A VISTA

Orçamento Nº: 25797

Item [Código]	Produto	Unid	Qtde	Vlr. Unitario	Total
143	ADAP SOL FLANGE 25MMX3/4 PLASTILIT	UND	52	R\$ 7,71	R\$ 400,92
3464	ARAME FARPADO 400M F14 VARIAO BELG	MT	60	R\$ 365,66	R\$ 21.939,60
1185	BUCHA RED SOL LONGIA 50X25MM PLASTILIT	UND	15	R\$ 2,48	R\$ 37,20
9	CAIXA D'AGUA 500LTS FIBRA OESTE	UND	93	R\$ 183,07	R\$ 17.026,51
10	CAL 20KG IMPERIAL	UND	15	R\$ 9,28	R\$ 139,20
1051	CAP ESG 100MM PLASTILIT	UND	41	R\$ 4,96	R\$ 203,36
1203	CAP SOL 50MM	UND	15	R\$ 3,85	R\$ 57,75
2047	CIMENTO VOTORAN 50KG CPM-32	UND	45	R\$ 29,99	R\$ 1.349,55
652	JOELHO 90º ESG 100MM PLASTILIT	UND	56	R\$ 5,19	R\$ 290,64
149	LUA ESG 100MM PLASTILIT	UND	78	R\$ 4,19	R\$ 326,82
655	TE ESG 100MM PLASTILIT	UND	26	R\$ 9,44	R\$ 245,44
71	TUBO FSG 100MM PLASTILIT	PC	93	R\$ 46,69	R\$ 4.342,17
74	TUBO SOL 25MM PLASTILIT	P	7	R\$ 14,28	R\$ 99,96
1046	TUBO SOL 50MM PLASTILIT	UND	15	R\$ 54,77	R\$ 821,55
Total =>					R\$ 47.279,67

Qtde Total itens: 14 / 611,000

Sub-Total -> R\$ 47.279,67
 Acréscimo -> R\$ 0,00
 Desconto -> R\$ 0,00
TOTAL -> R\$ 47.279,67

Parcelas do Pedido:

Parcela	Vencimento	[Valor]
001/001	* Entrada *	R\$ 47.279,67

Agradecemos a preferência

Documento sem Valor Fiscal

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CASTRO-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

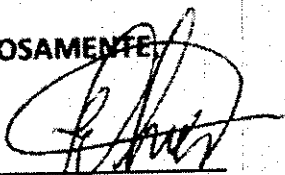
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO
LOCALIDADE: JAGUARIAÍVA-PR

ORÇAMENTO DO CALCÁRIO DOLOMÍTICO

Item	Quant	Discriminação	Valor Unit	Valor Total
01	470 ton	Calcário Dolomítico, PRNT 80,3%, CaO 28%, MgO 20% garantido em Nota Fiscal Peneiras NR 010 2.000mm (100%), NR 020 0,840 mm (88%), NR 050 0,300 mm (65%)	R\$ 75,00	R\$ 35.250,00
				R\$ 35.250,00

OBS.: VALOR DO ORÇAMENTO POSTO NO BAIRRO GENTIO – SEDE LOCALIZADA EM JAGUARIAÍVA-PR

ATENCIOSAMENTE:



Ednilson Aves
Comercial
42-3233-4474 ramal 222 - Cel. 42-9.9145-9733
www.itatinga.com.br
edenilson@itatinga.com.br

VALIDADE DESTA ORÇAMENTO : 30 DD

80.026.115/0001-94

ITATINGA - CALCÁRIO E
CORRETIVOS LTDA.FAZENDA SÃO LOURENÇO S/N
DISTRITO DE SOCAYÃO

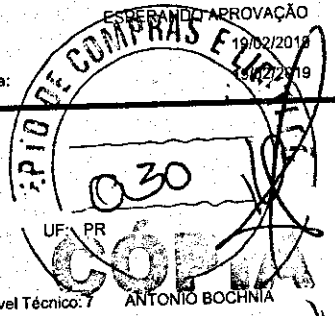
CEP 84.165-970 - CASTRO-PR.

"SOLO E CALCÁRIO ITATINGA, A UNIÃO PERFEITA PARA UMA BOA COLHEITA"



TWBRAZIL UPM - EIRELI
CNPJ: 04.567.439/0001-51 IE: 90241447-95
Rua: RUA ANNA SCREMIN,495 CEP: 84043465
PONTA GROSSA - PR
e-mail: vendas@twbrazil.com.br
Fone: (42)3122-5500

Orçamento: 9087
Data: 19/02/2019
Situação: ESPERANDO APROVAÇÃO
Data Embarque: 19/02/2019
Previsão Entrega: 19/02/2019



Cliente: 3264 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Fantasia: PM JAGUARIAIVA
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO
Bairro: CIDADE ALTA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
Telefone: (43) 99932-6372
Observações:

Número: 142
Cidade: JAGUARIAIVA
e-mail: sdrinko@hotmail.com
Vendedor: 15 ALVARO CANTERI

Responsável Técnico: 7 ANTONIO BOCHNIA

Reduzido	Descrição	Unid	Ncm	Qtde	Valor Bruto	Desconto	Valor Liq.	Aliq. Ipi	Total
475	EUCALIPTO ROLIÇO CCA 10 A 13 X 220CM	un	44031200	240,00	16,20	0,00	16,20	0,00 %	3.888,00
462	EUCALIPTO ROLIÇO CCA 13 A 16 X 250CM	un	44031200	120,00	30,00	0,00	30,00	0,00 %	3.600,00
1344	EUCALIPTO ROLIÇO CCA 07 A 10 X 220CM	un	44031200	720,00	12,50	0,00	12,50	0,00 %	9.000,00

Nº Itens: 3
Quantidade Total: 1080
Valor Total: 18.288,00
Valor Frete: 1.800,00
\$ Total Itens: 16.488,00
Valor do IPI: 0,00
\$ Total Líquido: 18.288,00

Condição Pagto.: 1 1 - A VISTA

TW BRAZIL - TREATED WOOD BRAZIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Transportador(a): 2 CAMINHÃO PARTICULAR
Endereço:
Bairro/CEP: /
CNPJ:
Tipo de Frete: 0 - POR CONTA DO EMITENTE
Data / Hora Impressão: 19/02/2019 10:08:53

Telefone: 0
Cidade/UF: PONTA GROSSA / PR
Peso: 14205,600
Rota:

Validade do Orçamento: 21/05/2018

ORÇAMENTO
MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA EPP
MADEIRAS MALBEC
Endereço: RUA INDUSTRIAL
Fone: 49 3362-0001

Numero: 000120

Data: 18/02/19

I.E.: 256.695.857

CNPJ: 15.373.963/0001-08

Vendedor: GIOVANI LUIZ DE OLIVEIRA

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**
Endereço: **PRAÇA ISABEL BRANCO**
Cidade: **JAGUARIAIVA**

5278

Fone: (43) 3535-9400

COPIA

Produtos	Qtde	Unitário	Qtd	Unitário	Total
	Und. Med.	Und. Med.			
41531/4 PALANQUE DE EUCALIPTO DE 2,20 METRO DE 8 A 10 CM UN	720,0		720,0	14,00	10.080,00
41531/5 PALANQUE DE EUCALIPTO DE 2,20 METRO DE 10 A 12 CM UN	240,0		240,0	17,65	4.236,00
41531/6 PALANQUE DE EUCALIPTO DE 2,20 METRO DE 12 A 15 CM UN	120,0		120,0	25,00	3.000,00
Total Produtos:					17.316,00
Forma de Pagto: DINHEIRO/CHEQUE			Acréscimos:	0,00 Seguro:	0,00
Prazo: 30 DIAS			Descontos:	0,00 Desp. Acess.:	0,00
			ICMS ST:	Valor IPI:	
			Frete:	0,00 Total Líquido:	17.316,00

Observações

Cliente

MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA EPP

27/02/2019

Email - Sandro Drinko de Matos - Outlook

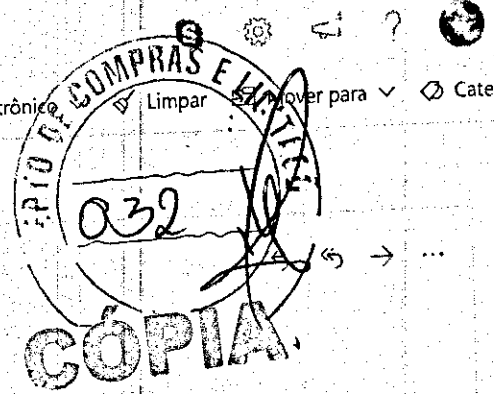
- Outlook
- + Nova mensagem
- Favoritos
- Caixa de Ent... 1910
- Adicionar aos favor...
- Pastas

- Pesquisar
- Responder
- Excluir
- Arquivo Morto
- Lixo Eletrônico
- Limpar
- Transferir para
- Categorizar

ENC: Cotação Produtos

Luiz Carlos Sampaio <luiz.carlos.sampaio@hotmail.com>

Qua, 27/02/2019 10:06
Você



De: Luiz Carlos Sampaio <luiz.carlos.sampaio@hotmail.com>
 Enviado: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 08:01
 Para: sdrinko@hotmail.com
 Assunto: ENC: Cotação Produtos

Bom dia

Sandro

1.

Marlus Sampaio Ltda
 CNPJ 28.167.347/0001-42
 Rua Nicanor Soares nº 28
 Fone 43 35356620

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
60kg	Grampo 1x9	10,75	645,00
60	Arame 400mts	240,00	14.400,00
38T	Superfosfato simples 18% fosforo	1,344,00	51.072,00
TOTAL PRODUTOS			66.117,00

Sendo para o momento e estando a disposição para qualquer esclarecimento.

Libre de virus. www.avast.com

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



27/02/2019

Outlook

+ Nova mensagem

Favoritos

Caixa de Entr... 1911

Adicionar aos favor...

Pastas

Pesquisar

Responder

Excluir

Arquivo Morto

Lixo Eletrônico



Mover para

Cate...

RES: Compra calcário

AO Andressa Oliveira <vendasagricola@saojudas.com.br>
Ter, 26/02/2019 09:47
Você: 'Juliana - Expedição Mineração São Judas'; 'Vendas - Paula' ✓

Bom dia Sandro!

Segue abaixo a cotação:

Para entregar com a caçamba de 35 da Mineração São Judas sai a R\$ 74,00.

A primeira entrega iremos fazer com apenas 30 ton para conhecer o local de descarga.

Qualquer coisa estarei à disposição.

Obrigada.

De: Sandro Drinko de Matos [mailto:sdrinko@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 10:56
Para: Vendas Agricola - Andressa
Assunto: ENC: Compra calcário

Bom dia Andressa!

Pode mandar esse orçamento atualizado.

Att
Sandro Drinko

De: Andressa Oliveira <andressa@saojudas.com.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de maio de 2018 18:45
Para: 'Sandro Drinko de Matos'
Assunto: RES: Compra calcário

Boa noite!!

Para entregar com o caminhão da Mineração São Judas sai a R\$ 71,00 e a vista sai a R\$ 69,00, para entregar com caçamba de 35 Ton.

O nosso calcário atende as solicitações abaixo, caso queiram uma análise posso enviar.

Qualquer coisa estarei à disposição.

Obrigada.

De: Sandro Drinko de Matos [mailto:sdrinko@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 9 de maio de 2018 15:19
Para: Andressa Oliveira <andressa@saojudas.com.br>
Assunto: Compra calcário

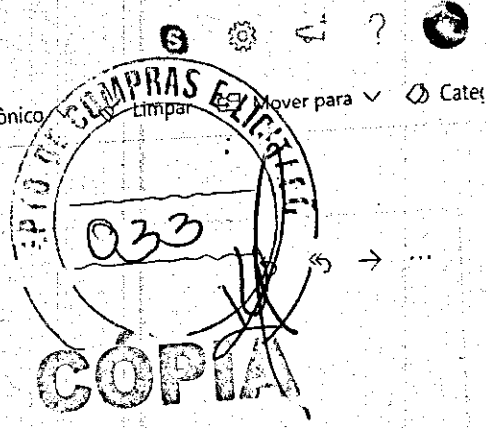
Boa tarde Andressa!

Preciso comprar 470 toneladas de calcário dolomítico PRNT mínima de 80%, MgO mínimo de 15%, CaO mínimo de 29% na forma física pó a granel.

Esse calcário seria para entrega no bairro do Gentio em Jaguariáiva.

O orçamento seria para Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada na Praça Isabel Branco, número 142, bairro Cidade Alta, CNPJ: 76.910.900/0001-38.

Att
Sandro Drinko de Matos
whats 43 99932-6372



Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



ESTADO DO PARANÁ
 COLETA Nº 2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 DATA: / /
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000
 DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

EDIFICADOR (RAZÃO SOCIAL): STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI

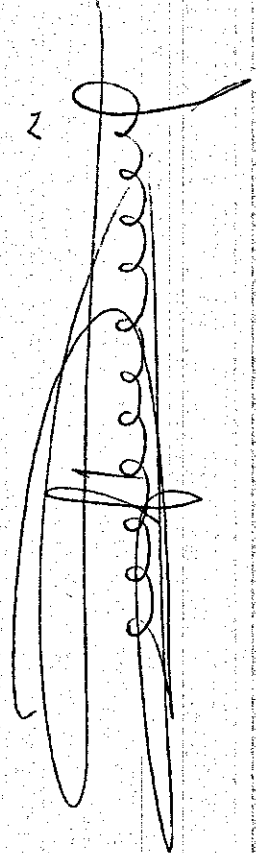
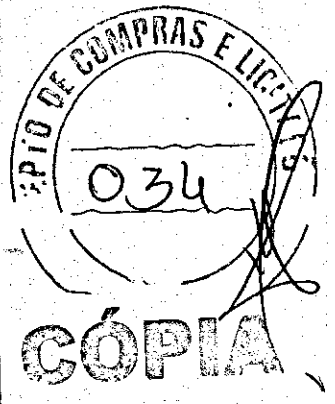
CNPJ: 13.516.914/0001-51
 CIDADE: Itararé/SP
 CEP: 18.460-000
 TELEFONE: (15) 3531-1540

REÇO: Rua Heitor Pedroso de Mello, nº 05 Vila São João

E-MAIL: santexglobal@globo.com

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
			M³	7,5	92,00	690,00
TOTAL GLOBAL						690,00



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Orçamento Pedra Brita nº 2

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Pedreira Barra Mansa <pedreirabarramansa@hotmail.com>

15 de março de 2019 08:34

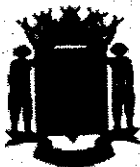
Bom dia!

Solicito vossa presteza na possibilidade de nos fornecer cotação para fornecimento dos materiais discriminados abaixo:

7,5 m³ de Pedra Brita nº 2

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

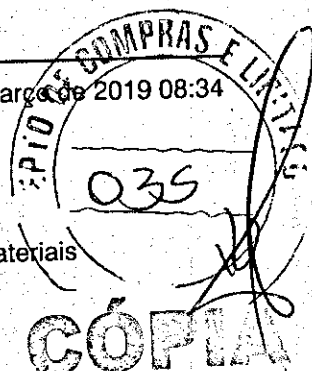


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 1 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



Pedreira Barra Mansa <pedreirabarramansa@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de março de 2019 14:44

BOA TARDE

SEGUE

- PEDRA Nº 02 PARA RETIRAR PEDREIRA R\$ 45,00 M3

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2019 06:34
Para: Pedreira Barra Mansa
Assunto: Orçamento Pedra Brita nº 2

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



Orçamento Pedra Brita nº 2

4 mensagens

15 de março de 2019 13:47

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Moro e Cia <moroecia@interponta.com.br>

CÓPIA

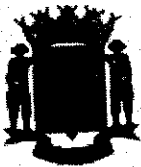
Bom dia!

Solicito vossa presteza na possibilidade de nos fornecer cotação para fornecimento dos materiais discriminados abaixo:

7,5 m³ de Pedra Brita nº 2

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-36 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

15 de março de 2019 13:55

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 de março de 2019 15:38

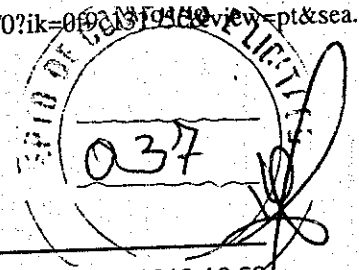
Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>
Responder a: Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Sem disponibilidade

Não comercializamos Brita 2"

Att,

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 15 de Março de 2019 13:55



15 de março de 2019 16:53

CÓPIA

nail - Orçamento Pedra Brita nº 2

Assunto: Fwd: Orçamento Pedra Brita nº 2

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>
Para: Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>

Boa tarde.

De qualquer forma agradeço o retorno e a atenção.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Leilão das Coletas de Preços (Geral)

Marca

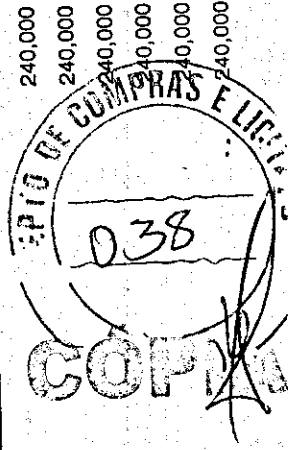
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>2126933 - Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de material:</u>								
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	IARO MARQUES DIB - ME	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	DIAFER EIRELI	60,000	290,00	17400,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	MARLUS SAMPAIO - ME	60,000	240,00	14400,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	60,000	365,66	21939,60	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	60,000	310,00	18600,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	60,000	0,00	0,00	Não
						Preço Médio -->	301,42	18084,90

2130288 - Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro

106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	IARO MARQUES DIB - ME	720,000	12,10	8712,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	720,000	14,00	10080,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	DIAFER EIRELI	720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	MARLUS SAMPAIO - ME	720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	720,000	12,50	9000,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	720,000	18,00	12960,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	720,000	14,15	10188,00	Não
						Preço Médio -->	14,15	10188,00

2130292 - Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro

106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	240,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	IARO MARQUES DIB - ME	240,000	12,10	2904,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	240,000	17,65	4236,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	DIAFER EIRELI	240,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	MARLUS SAMPAIO - ME	240,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	240,000	16,20	3888,00	Não



106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	BREA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	240,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	ITATINGA CALÇÁI CORRETIVOS LTDA	240,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	240,000	22,00	5280,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	240,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio ->	16,99		4077,00	

Material: 2127474 - Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín

106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	470,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	IARO MARQUES DIB - ME	470,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	470,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	DIAFER EIRELI	470,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	MARLUS SAMPAIO - ME	470,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	470,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	BREA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	470,000	75,00	35250,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	470,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	470,000	74,00	34780,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	470,000	74,50	35015,00	Sim ***
				Preço Médio ->	74,50			

Material: 2131780 - Tampão de PVC soldável com 50 mm

106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	IARO MARQUES DIB - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	DIAFER EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	MARLUS SAMPAIO - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	BREA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	15,000	3,85	57,75	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio ->	3,85		57,75	

Material: 2127289 - Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l

106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	IARO MARQUES DIB - ME	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	DIAFER EIRELI	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	MARLUS SAMPAIO - ME	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	BREA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	93,000	183,07	17025,51	Sim ***



106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	J. C. CORREA AL CIA LTDA - EPP	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
Preço Médio -->					183,07	17025,51		

Material: 2129288 - Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm

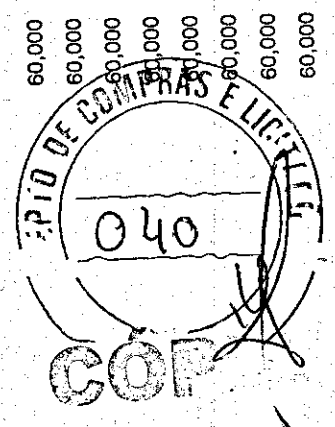
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	IARO MARQUES DIB - ME	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	DIAFER EIRELI	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	MARLUS SAMPAIO - ME	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	56,000	5,19	290,64	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	56,000	0,00	0,00	Não
Preço Médio -->					5,19	290,64		

Material: 2130345 - Luvas para tubulação de esgoto 100 mm

106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	IARO MARQUES DIB - ME	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	DIAFER EIRELI	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	MARLUS SAMPAIO - ME	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	78,000	4,19	326,82	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	78,000	0,00	0,00	Não
Preço Médio -->					4,19	326,82		

Material: 2128869 - Grampo galvanizado para cerca 1x9

106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	IARO MARQUES DIB - ME	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	DIAFER EIRELI	60,000	18,00	1080,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	MARLUS SAMPAIO - ME	60,000	10,75	645,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	60,000	0,00	0,00	Não



106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	60,000	21,00	1260,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	MINERAÇÃO SAC S LTDA	60,000	0,00	0,00	Não
					Preço Médio -->	16,58	995,00	
Material: 2130991 - Pedra brita nº 2								
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	7,500	92,00	690,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	IARO MARQUES DIB - ME	7,500	45,00	337,50	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	DIAFER EIRELI	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	MARLUS SAMPAIO - ME	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	7,500	0,00	0,00	Não
					Preço Médio -->	68,50	513,75	

Material: 2127422 - Cal virgem 20 Kg								
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	IARO MARQUES DIB - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	DIAFER EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	MARLUS SAMPAIO - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	15,000	9,28	139,20	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
					Preço Médio -->	9,28	139,20	

Material: 2127621 - Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento								
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	IARO MARQUES DIB - ME	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	DIAFER EIRELI	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	MARLUS SAMPAIO - ME	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	93,000	46,69	4342,17	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	93,000	0,00	0,00	Não



106/201 14/03/2019 14/05/2019 12 MINERACAO SAO JUDAS LTDA 93,000 0,00 Não

Preço Médio --> 46,69 4342,17

2127837 - Conexão T de esgoto 100 mm

106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	IARO MARQUES DIB - ME	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	DIAFER EIRELI	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	MARLUS SAMPAIO - ME	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	26,000	9,44	245,44	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	MINERACAO SAO JUDAS LTDA	26,000	9,44	245,44	Sim ***

Preço Médio -->

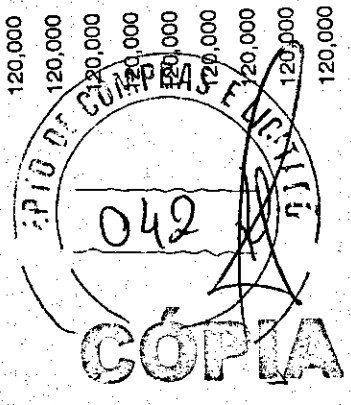
2128483 - Flange de PVC soldável 25 mm

106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	IARO MARQUES DIB - ME	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	DIAFER EIRELI	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	MARLUS SAMPAIO - ME	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	52,000	7,71	400,92	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	MINERACAO SAO JUDAS LTDA	52,000	7,71	400,92	Sim ***

Preço Médio -->

2130295 - Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro

106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	IARO MARQUES DIB - ME	120,000	15,00	1800,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	120,000	25,00	3000,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	DIAFER EIRELI	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	MARLUS SAMPAIO - ME	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	120,000	30,00	3600,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	120,000	26,00	3120,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	MINERACAO SAO JUDAS LTDA	120,000	0,00	0,00	Não



2131712 - Superfosfato sir com no mínimo 17% de P2O5

106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	IARO MARQUES DIB - ME	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	DIAFER EIRELI	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	MARLUS SAMPAIO - ME	38,000	1344,00	51072,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	38,000	1344,00	51072,00	Não

Preço Médio -->

2127334 - Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg

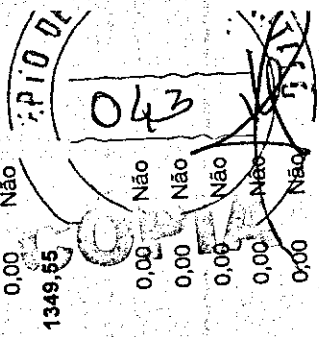
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	IARO MARQUES DIB - ME	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	DIAFER EIRELI	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	MARLUS SAMPAIO - ME	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	45,000	29,99	1349,55	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	45,000	29,99	1349,55	Não

Preço Médio -->

2127629 - Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento

106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	IARO MARQUES DIB - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	DIAFER EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	MARLUS SAMPAIO - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	15,000	54,77	821,55	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	15,000	54,77	821,55	Não

Preço Médio -->

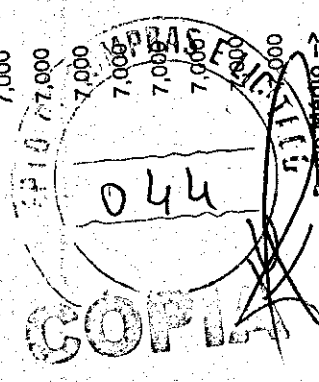


Dueto de redução soldável, longa 50 x 25

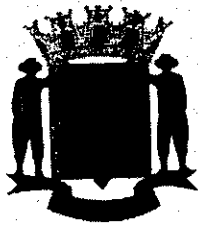
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	IARO MARQUES L ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	DIAFER EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	MARLUS SAMPAIO - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	15,000	2,48	37,20	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio ->		2,48	37,20	

2131778 - Tampão de PVC soldável com 10 mm								
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	IARO MARQUES DIB - ME	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	DIAFER EIRELI	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	MARLUS SAMPAIO - ME	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	41,000	4,96	203,36	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	41,000	4,96	203,36	Sim ***
				Preço Médio ->		4,96	203,36	

2127625 - Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento								
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	IARO MARQUES DIB - ME	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	DIAFER EIRELI	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	MARLUS SAMPAIO - ME	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	7,000	14,28	99,96	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	7,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio ->		14,28	99,96	
								148.165,72



VALOR TOTAL DA COLETA R\$ 148.165,72



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

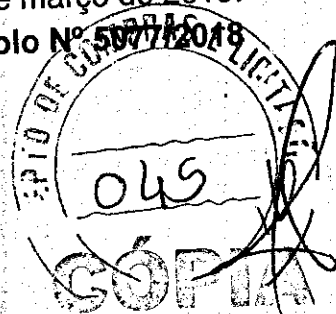
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de março de 2019.

Ref: Protocolo N° 5977/2018

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

Valor (R\$)

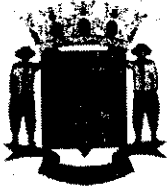
148.165,72 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais, e setenta e dois centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





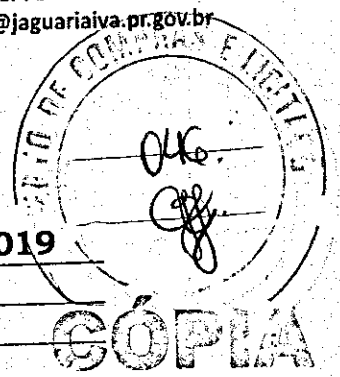
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 5077/2019



Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório para
Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de solo
e água na Microbacia Gentil.

3.3.90.30.00.00.00.00 2.078 Material de Consumo - Sama

29/03/2019


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 50/19





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

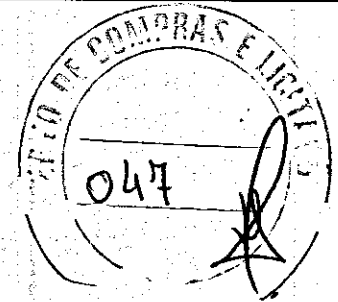
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 98/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 07 DIAS
Local de Entrega: SAMA Rua Levi macedo Taques S/N Jd. São Roque
Vigência: 7
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.
Observações:



Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.003	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	09.003.18.541.0013.2078.3.3.90.30.00	R\$ 148.165,72
Total Entidade:			R\$ 148.165,72
Total Entidade:			R\$ 148.165,72

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de	ROLO	60	18.084,90
2 Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	UNI	720	10.188,00
3 Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	UNI	240	4.077,00
4 Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	UNI	120	2.880,00
5 Grampo galvanizado para cerca 1x9	KG	60	995,00
6 Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín	TON	470	35.015,00
7 Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	TON	38	51.072,00
8 Pedra brita nº 2	M3	7.5	513,75
9 Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	SC	45	1.349,55
10 Cal virgem 20 Kg	SC	15	139,20
11 Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	15	821,55
12 Tampão de PVC soldável com 50 mm	UNI	15	57,75
13 Bucha de redução soldável, longa 50 x 25	UNI	15	37,20
14 Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	93	4.342,17
15 Tampão de PVC soldável com 10 mm	UNI	41	203,36
16 Caixa d'água plástica com tampa e capacidade de 500 l	UNI	93	17.025,51
17 Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	7	99,96
18 Conexão T de esgoto 100 mm	UNI	26	245,44



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

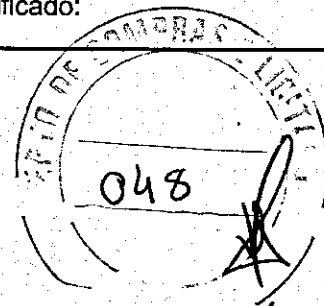
Pág. 2 de 2

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 98/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 07 DIAS
Local de Entrega: SAMA Rua Levi macedo Taques S/N Jd. São Roque
Vigência: 7
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.



Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
20	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	56	290,64
21	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	78	326,82

Total Previsto: 148.165,72

José Sloboda



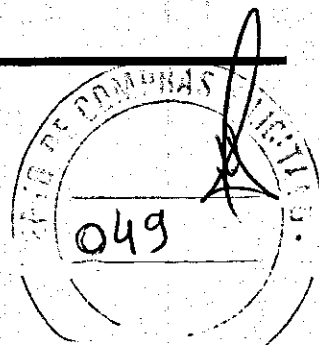
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019
EMISSÃO 24/04/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 123/2019 da data de 05 de fevereiro de 2019, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, [REDACTED]

TIPO: MENOR PREÇO – LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de abril de 2019 às 08h00 min do dia 10 de maio de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01 min às 08h59 min do dia 10 de maio de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 10 de maio de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

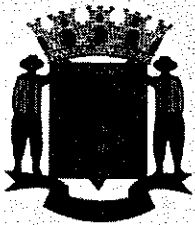
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

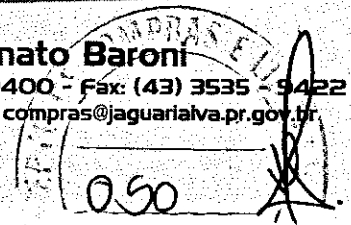




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

LOTE Nº 1						
LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material Consumo	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de - Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura	ROLO	60	301,4150	18.084,90
2	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	UNI	720	14,15	10.188,00
3	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	UNI	240	16,9875	4.077,00
4	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	UNI	120	24,00	2.880,00
5	Material Consumo	Grampo galvanizado para cerca 1x9 - Grampo galvanizado para cerca 1x9	KG	60	16,5834	995,00
6	Material Consumo	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín - Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel	TON	470	74,50	35.015,00
7	Material Consumo	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 - Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	TON	38	1.344,00	51.072,00
8	Material Consumo	Pedra brita nº 2 - Pedra brita nº 2	M³	7,5	68,50	513,75
9	Material Consumo	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg - Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	SACO	45	29,99	1.349,55
10	Material Consumo	Cal virgem 20 Kg - Cal virgem 20 Kg	SACO	15	9,28	139,20
11	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	15	54,77	821,55
12	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 50 mm - Tampão de PVC soldável com 50 mm	UNI	15	3,85	57,75
13	Material Consumo	Bucha de redução soldável, longa 50 x 25 - Bucha de redução soldável, longa 50 x 25	UNI	15	2,48	37,20
14	Material Consumo	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	93	46,69	4.342,17
15	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 10 mm - Tampão de PVC soldável com 10 mm	UNI	41	4,96	203,36



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16	Material Consumo	Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l - Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l	UNI	93	183,07	17.025,51
17	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	7	14,28	99,96
18	Material Consumo	Conexão T de esgoto 100 mm - Conexão T de esgoto 100 mm	UNI	26	9,44	245,44
19	Material Consumo	Flange de PVC soldável 25 mm - Flange de PVC soldável 25 mm	UNI	52	7,71	400,92
20	Material Consumo	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm - Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	56	5,19	290,64
21	Material Consumo	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm - Luvas para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	78	4,19	326,82
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE N° 1 = R\$ 148.165,72 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais, e setenta e dois centavos)						

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

* **Amostras:** Eventualmente, poderá ser solicitada a apresentação de amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar as referidas.

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** a definir no momento da requisição.

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.2078 Código Reduzido: 000145

Compõem este Edital os Anexos:

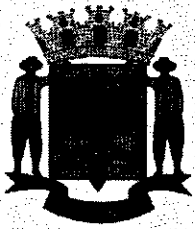
ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

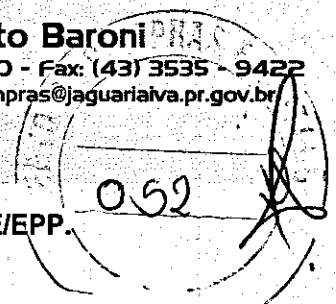


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Ct. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

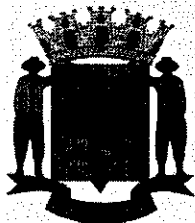
4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

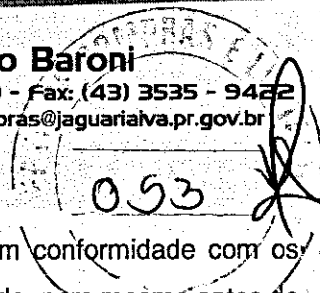


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

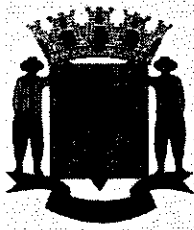
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



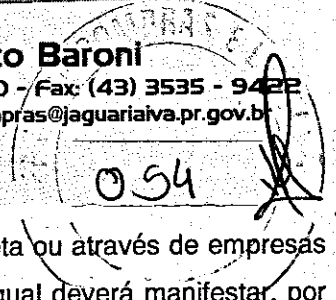


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

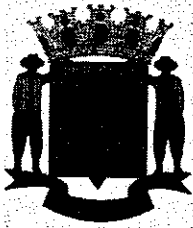
5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



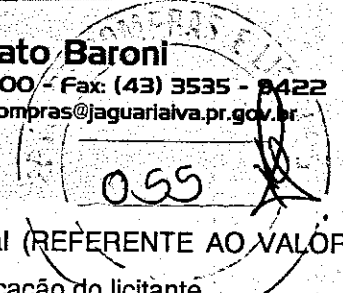


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

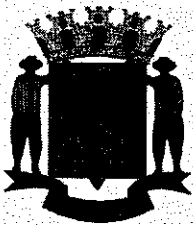


- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica terá suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasja@gmail.com) no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

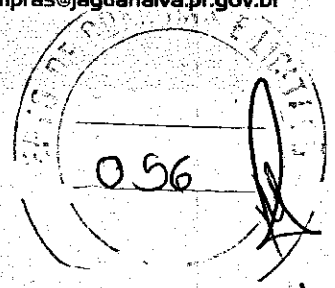
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

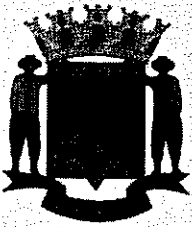
A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 59/2019



- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

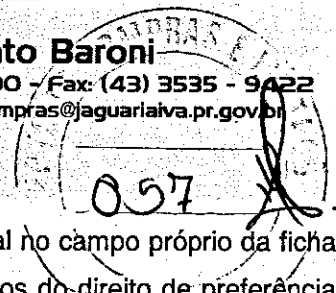


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

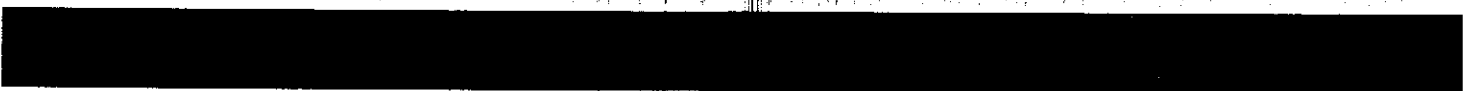


6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).



8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR LOTE**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



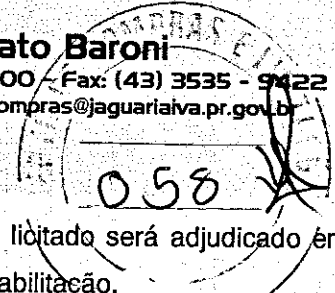


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

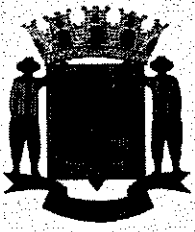
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

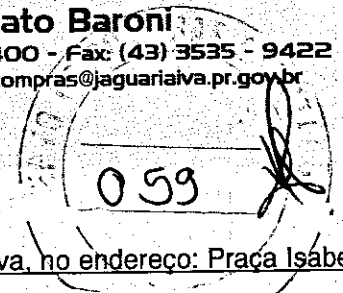


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - C. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

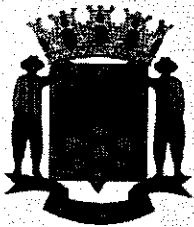
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



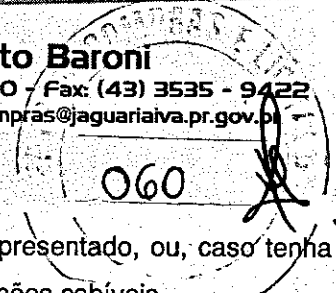


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Box Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

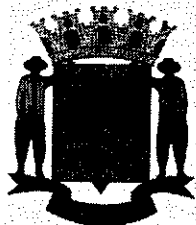
Jaguariaíva, 24 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 59/2019 – Pag. 12 de 27

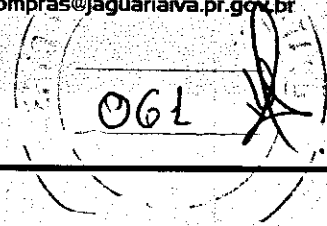




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

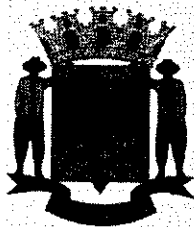
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

LOTE Nº 1						
LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material Consumo	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de - Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura	ROLO	60		
2	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 8 a 10 cm de diâmetro	UNI	720		
3	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	UNI	240		
4	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 12 a 15 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 12 a 15 cm de diâmetro	UNI	120		
5	Material Consumo	Grampo galvanizado para cerca 1x9 - Grampo galvanizado para cerca 1x9	KG	60		
6	Material Consumo	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín - Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel	TON	470		
7	Material Consumo	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 - Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	TON	38		
8	Material Consumo	Pedra brita nº 2 - Pedra brita nº 2	M³	7,5		
9	Material Consumo	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg - Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	SACO	45		
10	Material Consumo	Cal virgem 20 Kg - Cal virgem 20 Kg	SACO	15		
11	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	15		
12	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 50 mm - Tampão de PVC soldável com 50 mm	UNI	15		
13	Material Consumo	Bucha de redução soldável, longa 50 x 25 - Bucha de redução soldável, longa 50 x 25	UNI	15		



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	Material Consumo	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	93		
15	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 10 mm - Tampão de PVC soldável com 10 mm	UNI	41		
16	Material Consumo	Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l - Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l	UNI	93		
17	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	7		
18	Material Consumo	Conexão T de esgoto 100 mm - Conexão T de esgoto 100 mm	UNI	26		
19	Material Consumo	Flange de PVC soldável 25 mm - Flange de PVC soldável 25 mm	UNI	52		
20	Material Consumo	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm - Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	56		
21	Material Consumo	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm - Luvas para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	78		
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE N° 1 = R\$						

VALOR TOTAL GLOBAL =

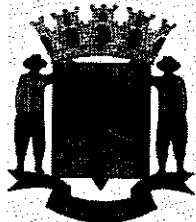
OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações / Caso mostre-se necessário, será solicitada a apresentação de amostra e a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS para apresentá-las.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

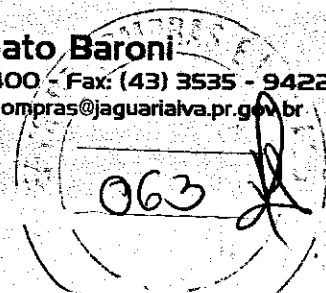
É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 59/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

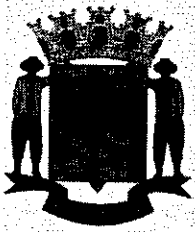
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

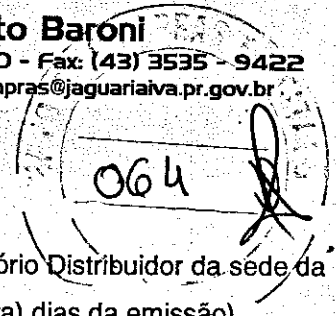


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Dt Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, e-mail eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

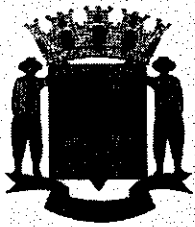
1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



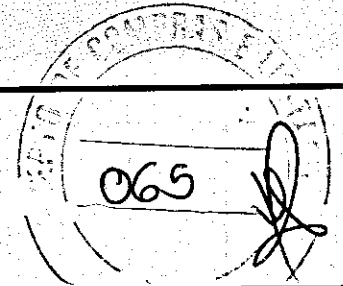
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 59/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

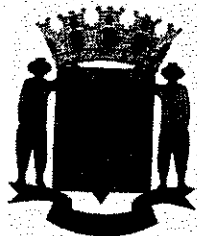
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





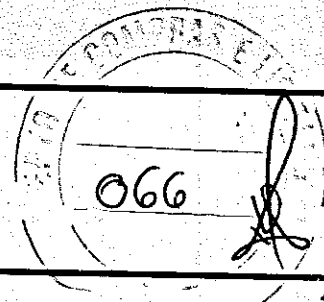
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

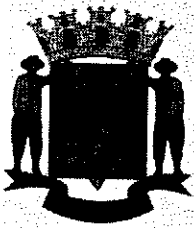
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

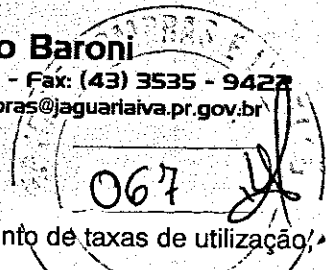




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Caixa Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

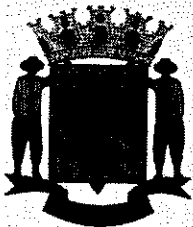
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

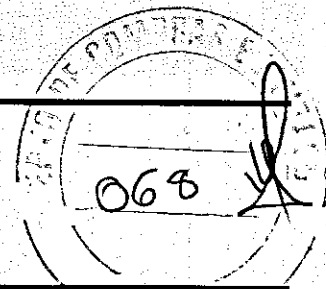


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Caixa Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



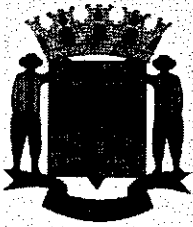
ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

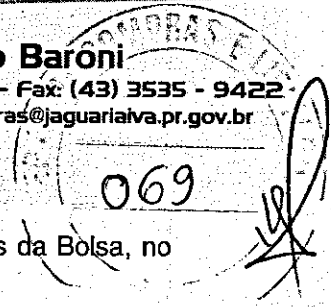


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 -
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



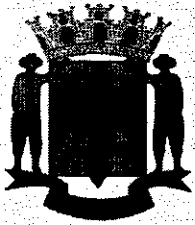
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

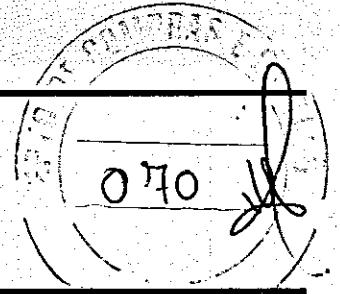


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº _____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

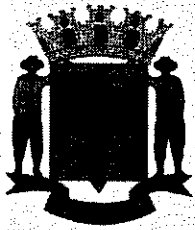
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



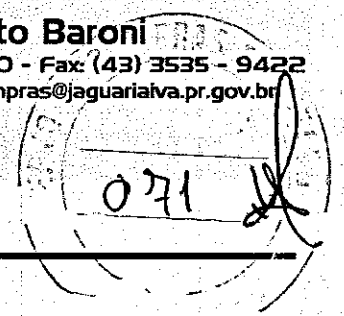


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - C. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

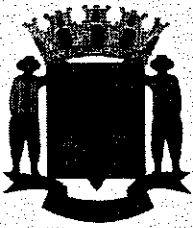
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

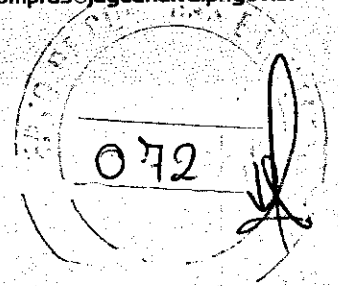
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Box Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

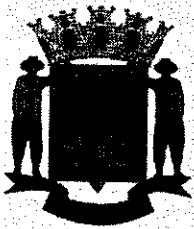
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Caixa Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

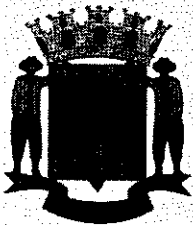
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir da publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

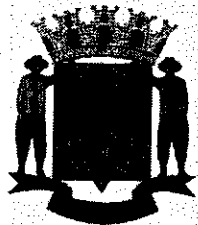
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

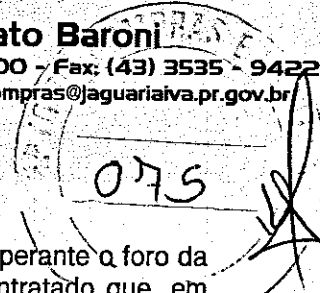
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

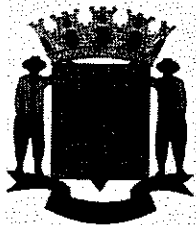
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA:





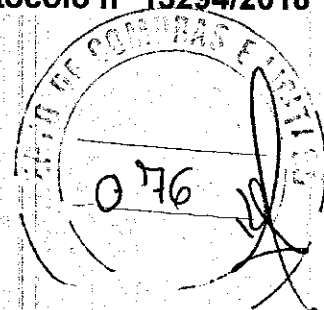
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de abril de 2019.
Ref.: Protocolo nº 15294/2018

À
Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 59/2019

Processo Nº 78/2019/DOL

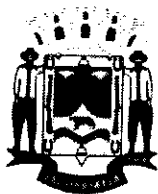
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gian Bruno da C. da Silva

PREGÃO

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

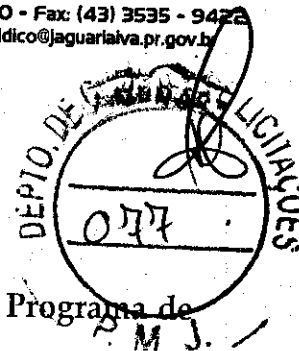
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2019

Proc. 98/19

OBJETO: aquisição de materiais necessários a implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil - para atender as necessidades da SAMA - Secretaria do Meio Ambiente do Município.



PARECER

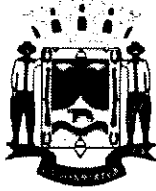
PRELIMINARMENTE

Destaca-se que se trata de parecer opinativo o qual não influi à tomada de decisões pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações e posterior ratificação pelo Ordenador de Despesas.

Neste diapasão, por não servir como órgão motivador das decisões do Gestor Público, far-se-á apenas indicações de cunho técnico destacando as assertivas editalícias e legais no que tange a reserva disposta na LC 147, bem como, demais dispositivos aplicáveis, devendo o(s) ordenador(es) das despesas aqui abarcadas dedicar(em)-se a que melhor atenda o interesse público e o caso em tela.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

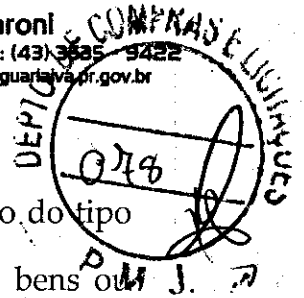
Sinteticamente, esta modalidade licitatória foi incluída no rol de possibilidades de contratações da Administração Pública pela Lei nº. 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

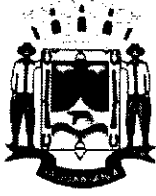
Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

O sistema para o pregão eletrônico será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

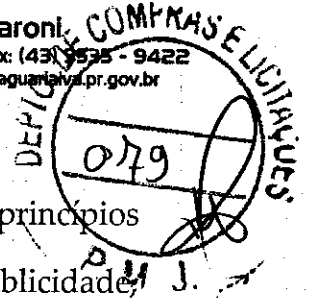
O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni,
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Do ponto de vista legal não encontrei óbices no edital ou minuta do contrato.

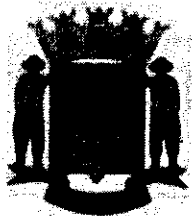
Me abstenho de opinar sobre questões técnicas ou preços já que não reúno condições para tal análise.

Este é o parecer opinativo, salvo entendimento diverso.

Jaguariáiva - PR, 25 de abril de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



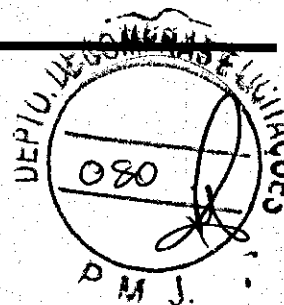
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019
EMISSÃO 24/04/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO - LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 123/2019 da data de 05 de fevereiro de 2019, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com atenção ainda à Lei Estadual Nº 15.608/2017.

TIPO: MENOR PREÇO - LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de abril de 2019 às 08h00 min do dia 10 de maio de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01 min às 08h59 min do dia 10 de maio de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 10 de maio de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

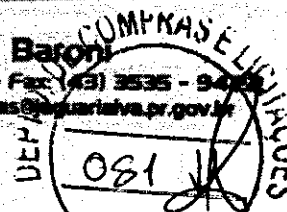




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

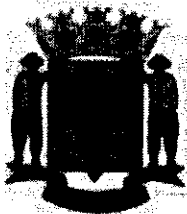
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

LOTE Nº 1						
LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material Consumo	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de - Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura	ROLO	60	301,4150	18.084,90
2	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	UNI	720	14,15	10.188,00
3	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	UNI	240	16,9875	4.077,00
4	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	UNI	120	24,00	2.880,00
5	Material Consumo	Grampo galvanizado para cerca 1x9 - Grampo galvanizado para cerca 1x9	KG	60	16,5834	995,00
6	Material Consumo	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín - Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel	TON	470	74,50	35.015,00
7	Material Consumo	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 - Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	TON	38	1.344,00	51.072,00
8	Material Consumo	Pedra brita nº 2 - Pedra brita nº 2	M³	7,5	68,50	513,75
9	Material Consumo	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg - Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	SACO	45	29,99	1.349,55
10	Material Consumo	Cal virgem 20 Kg - Cal virgem 20 Kg	SACO	15	9,28	139,20
11	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	15	54,77	821,55
12	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 50 mm - Tampão de PVC soldável com 50 mm	UNI	15	3,85	57,75
13	Material Consumo	Bucha de redução soldável, longa 50 x 25 - Bucha de redução soldável, longa 50 x 25	UNI	15	2,48	37,20
14	Material Consumo	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	93	46,69	4.342,17
15	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 10 mm - Tampão de PVC soldável com 10 mm	UNI	41	4,96	203,36





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9499
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16	Material Consumo	Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l - Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l	UNI	93	183,07	17.025,51
17	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	7	14,28	99,96
18	Material Consumo	Conexão T de esgoto 100 mm - Conexão T de esgoto 100 mm	UNI	26	9,44	245,44
19	Material Consumo	Flange de PVC soldável 25 mm - Flange de PVC soldável 25 mm	UNI	52	7,71	400,92
20	Material Consumo	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm - Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	56	5,19	290,64
21	Material Consumo	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm - Luvas para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	78	4,19	326,82

TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE Nº 1 = R\$ 148.165,72 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais, e setenta e dois centavos)

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

* **Amostras:** Eventualmente, poderá ser solicitada a apresentação de amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar as referidas.

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** a definir no momento da requisição.

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.2078 Código Reduzido: 000145

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

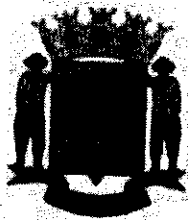
ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA



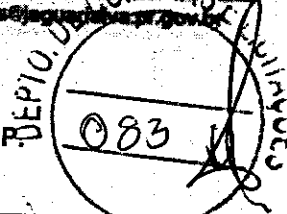


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 4422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

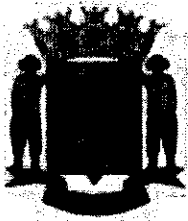
4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

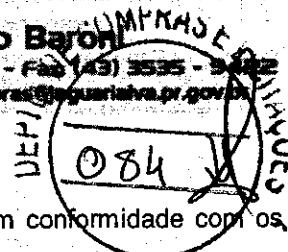




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

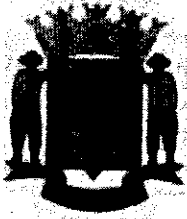
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

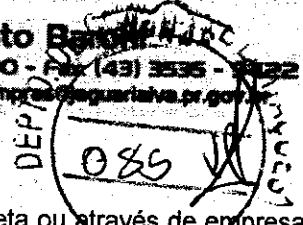




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9122
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

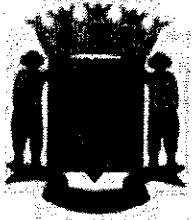
5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

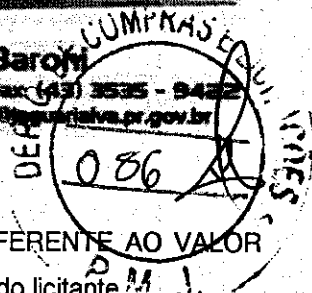




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-36 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

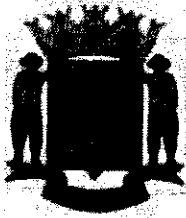


- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasiag@gmail.com) no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

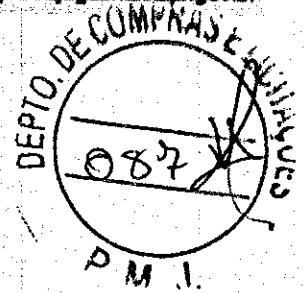
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

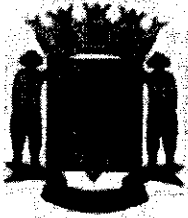
Ref.: Pregão Eletrônico N° 59/2019



- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

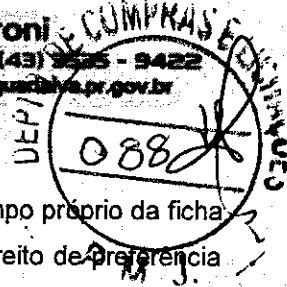




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR LOTE**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

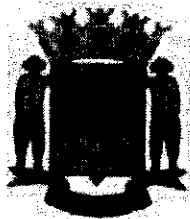
8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

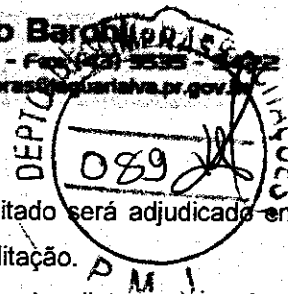




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - DuPostal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

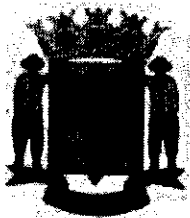


- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

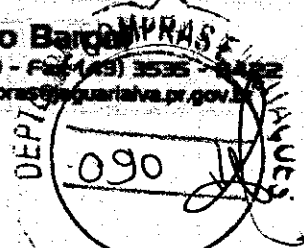




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Brandão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-26 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no endereço, Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

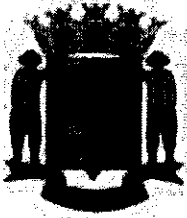
- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

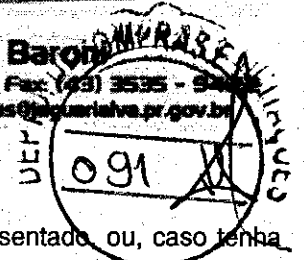




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9453
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-20 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

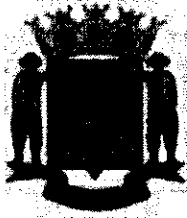
Jaguariaíva, 24 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONGEEÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 58/2019 – Pag. 12 de 27

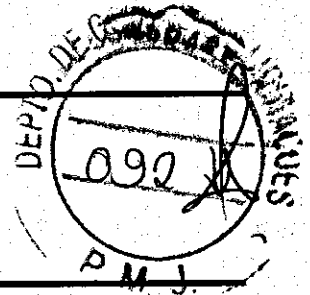




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



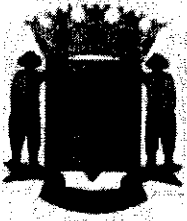
ANEXO 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

LOTE Nº 1

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material Consumo	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura - Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura	ROLO	60		
2	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	UNI	720		
3	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	UNI	240		
4	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 12 a 15 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 12 a 15 cm de diâmetro	UNI	120		
5	Material Consumo	Grampo galvanizado para cerca 1x9 - Grampo galvanizado para cerca 1x9	KG	60		
6	Material Consumo	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín - Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel	TON	470		
7	Material Consumo	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 - Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	TON	38		
8	Material Consumo	Pedra brita nº 2 - Pedra brita nº 2	M³	7,5		
9	Material Consumo	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg - Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	SACO	45		
10	Material Consumo	Cal virgem 20 Kg - Cal virgem 20 Kg	SACO	15		
11	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	15		
12	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 50 mm - Tampão de PVC soldável com 50 mm	UNI	15		
13	Material Consumo	Bucha de redução soldável, longa 50 x 25 - Bucha de redução soldável, longa 50 x 25	UNI	15		



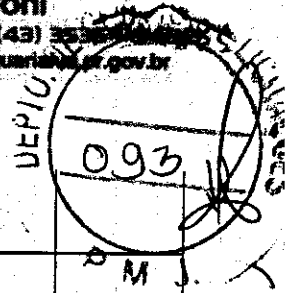


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-30 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14	Material Consumo	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	93		
15	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 10 mm - Tampão de PVC soldável com 10 mm	UNI	41		
16	Material Consumo	Caixa d'água plástica com tampa e capacidade de 500 l - Caixa d'água plástica com tampa e capacidade de 500 l	UNI	93		
17	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	7		
18	Material Consumo	Conexão T de esgoto 100 mm - Conexão T de esgoto 100 mm	UNI	26		
19	Material Consumo	Flange de PVC soldável 25 mm - Flange de PVC soldável 25 mm	UNI	52		
20	Material Consumo	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm - Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	56		
21	Material Consumo	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm - Luvas para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	78		
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE Nº 1 = R\$						

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

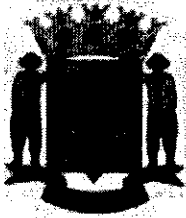
* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações / Caso mostre-se necessário, será solicitada a apresentação de amostra e a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS para apresentá-las.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

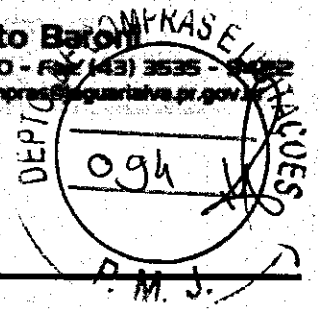




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 03 horas após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 22/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

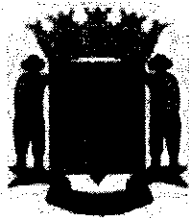
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

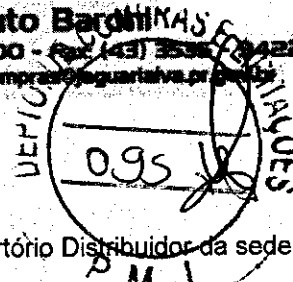




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barchi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 5400 - Fax: (43) 3535 - 5422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Declaração conjunta **(ANEXO 05)**
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **OU** Declaração (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, e-mail eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

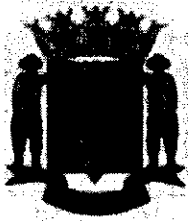
1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



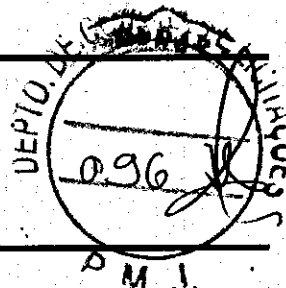


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cep: Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 59/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

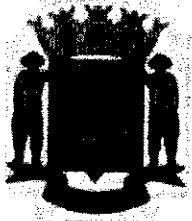
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



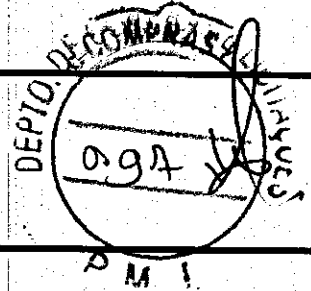


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Níbel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante ~~ad~~ qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

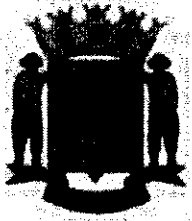
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

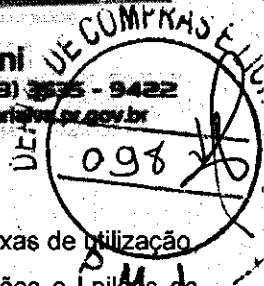




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Nabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

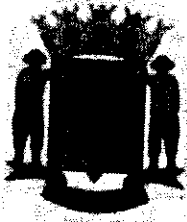
6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)

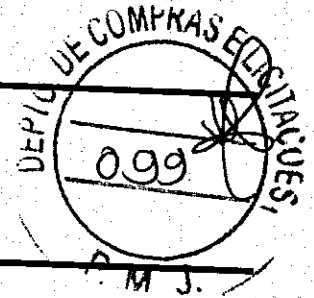




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.510.900/000-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

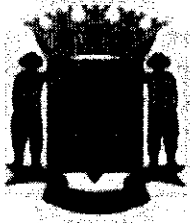
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

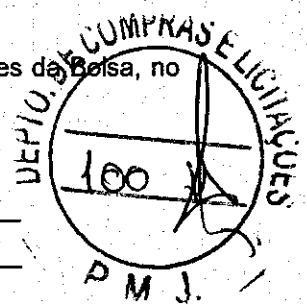
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



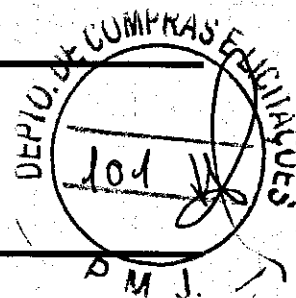


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº _____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

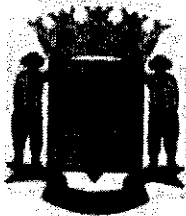
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





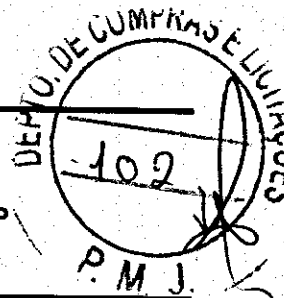
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Nabel Branco, 142 - Cidade Alta - Ca Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.90.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019



(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

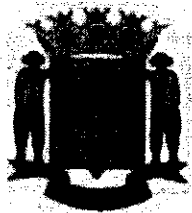
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

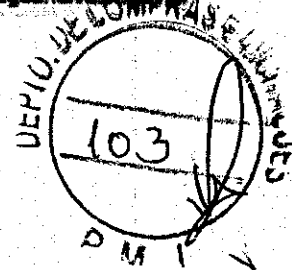
Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

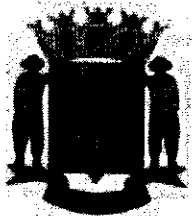
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



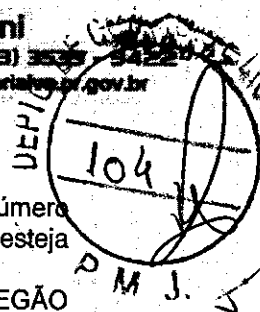


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

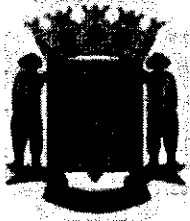
A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

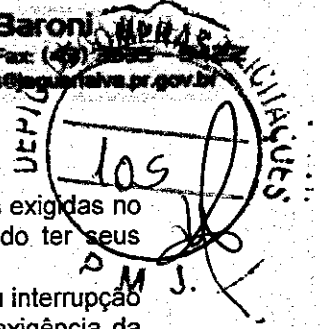




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

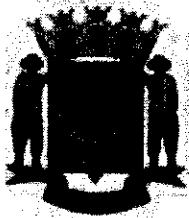
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPT. DE LICITAÇÕES
406

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





CREDECIAIMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de empresa e profissionais médicos (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 08 de maio de 2019.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 22 de maio de 2019.

DATA DA ABERTURA: 23 de maio de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@omail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455; das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 23 de abril de 2019.

MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
CREDECIAIMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 09 de maio de 2019.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 23 de maio de 2019.

DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@omail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455; das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 23 de abril de 2019.

MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 06m, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referência anexo do edital. Conforme solicitação do Departamento de Obras e Estradas e Divisão de Oficina e Garagem através do **protocolo Nº 482/2019**.

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **alterada para o dia 09 de abril de 2019 - Permanecem os mesmos horários, conforme edital.** O edital alterado encontra-se disponível no portal de transparência conforme link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariava, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@omail.com. A partir do dia 26/04/2019. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariava, 24 de abril de 2019.

MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

partir do dia 26/04/2019. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariava, 24 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a aquisição de coleções de livros para projetos educacionais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **alterada para o dia 09 de maio de 2019 - Permanecem os mesmos horários, conforme edital.** O edital alterado encontra-se disponível no portal de transparência conforme link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariava, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@omail.com. A partir do dia 26/04/2019. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariava, 24 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

OBJETO: Aquisição de Material necessário à Implantação do Programa de Gestão de Solo e Agricultura Microbacia Gerel.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 09 de abril de 2019 às 08:00 hrs do dia 10 de maio de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 08:50min do dia 10 de maio de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hrs do dia 10 de maio de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Jaguariava (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: compras@omail.com.

Jaguariava, 24 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

O Município de Jaguariava, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, de seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de Anestesia Intratória Portátil e de 01 (um), aparelho portátil a vácuo aspirador cirúrgico portátil completo para ser utilizado em Clínica Veterinária Municipal.

DATA HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h (oito) horas do dia 08 de maio de 2019.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 08 de maio de 2019 às 09h30min.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariava - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compras@omail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 24 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do

Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, de seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural para emissão de laudos contendo o valor da terra rural e de gerenciamento eletrônico de documentos, conforme termo de referência.

DATA HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h45min do dia 09 de maio de 2019.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 09 de maio de 2019 às 10h00min.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariava - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compras@omail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava - Paraná, em 24 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar coleta de lixo urbanos do município, nos bairros: Lagoão, Portal do Park, Vila Nova, Vila Pinheiro, Fúlvio e Cidade Alta.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2019 às 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal de transparência conforme link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@omail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariava, 24 de abril de 2019.

MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

OBJETO: Co Contratação de empresa para realizar a conclusão da Restauração de Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de maio de 2019 às 08h30min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal de transparência conforme link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@omail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariava, 24 de abril de 2019.

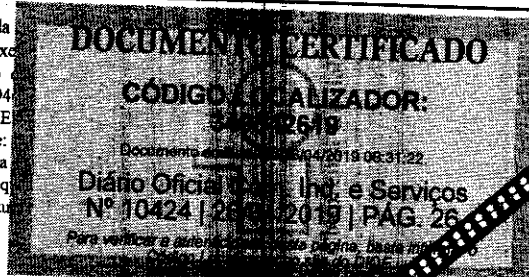
MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariava
Artigo 37, da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariava - PR - Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariava - PR - Edição 153 de 2019
Cidade: Jaguariava - Estado: PR - CEP: 83201-900 - Fone: (43) 3535-9400

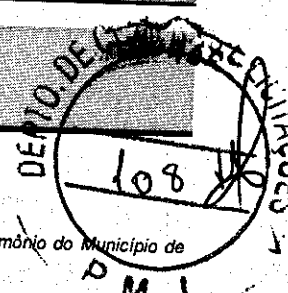
Contrato nº 47/2019; Modalidade: Tomada
Contratação de empresa especializada para ex-
de infraestrutura esportiva (reforma ginásio
referente ao Contrato de Repasse nº 84394
1039859-29 - Programa Esporte e Grandes E-
Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante:
CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da
Valor Contratual: R\$ 156.420,32 (Cento e Cinq-
Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos); Assinatura:
90 dias.



044/2019

EÇO.

inservíveis do patrimônio do Município de

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CADA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Proponente declarada vencedora CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R\$ 156.420,32 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos); Assinatura: 24/04/2019; Prazo Execução: 90 dias.
Edemetro Benato Junior - Prefeito Municipal

36843/2019

Sessão de julgamento: 17/05/2019 às 10:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 25 de abril de 2019.

Welton Ademir Ferreira - Leiloeiro Municipal

37057/2019

Jaguariáva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de maio de 2019
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 29 de abril de 2019 às 08:00hrs do dia 10 de maio de 2019
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:59 min do dia 10 de maio de 2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 10 de maio de 2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariáva, 24 de abril de 2019.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

35655/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º e ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáva, pequenas reformas e ampliações sde espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2566/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

TIPO: Melhor preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 DE MAIO DE 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

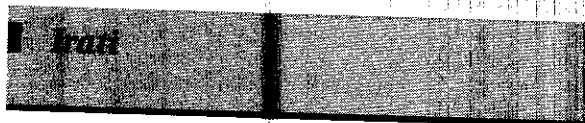
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáva, 26 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

36890/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 039/2019.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte - CASTRAMÓVEL, em atendimento a proposta 09485.3330001/22-98/FNS/Ministério da Saúde.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 26/04/2019 até as 08h00min do dia 13/05/2019.

Abertura das propostas: Das 08h01min às 09h00 do dia 13/05/2019.

Início da sessão e disputa de preços: Das 09h01min às 09h06min do dia 13/05/2019, acrescido de período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma presencial nº 040/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias.

Tipo: Menor preço.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 14/05/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro.

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 041/2019.

Objeto: Aquisição de bancos em madeira plástica para instalação em parques, praças e espaços públicos do Município.

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 14/05/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro.

Irati, 25 de abril de 2019.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

36729/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 032/2019. Processo Administrativo nº 101/2019.
Objeto: Contratação de empresa para revisão dos veículos de placas BCP-5782, BCF-8096, BCE-2090, BCE-2091, a pedido da Secretaria de Saúde.

Contratado: De Marco Ltda.

CNPJ: 84.584.556/0010-53.

Valor contratado: R\$ 3.307,94 (três mil trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: Execução imediata.

Fundamento legal: Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Irati, 25 de abril de 2019.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

36625/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

Processo Adm. nº. 70/2019 / Prot. nº 5570/2019
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande - PR, e do Corpo de Bombeiros. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 21 de Maio de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (terceiro). O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Abril a 21 de Maio de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, continuação da Rua Remis João Loss, trecho entre a Rua Romano Betega e a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com recursos do contrato de repasse nº 866702/2018/Ministério das Cidades/ Caixa e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R\$ 258.420,52 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de Execução: 03 (três) meses, contado a partir da data da Ordem de Serviços.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ sob o nº 10.773.614/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução De Obra De Pavimentação Polidétrica Irregular Na Rua Jorge Kaier, Entre O Departamento De Obras E O Loteamento Luís Serpe, Com Recursos Do Contrato De Repasse Nº 866662/2018/Programa Planejamento Urbano - Pavimentação Em Vias Urbanas.
Valor Global Contratual: R\$ 258.843,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses, contado a partir da data da Ordem de Serviços.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ sob o nº 10.773.614/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa e Engenharia para execução de obra de pavimentação com pedra polidétrica no Loteamento Habitacional Conjunto Apoema, com recursos do contrato de repasse nº 866667/2018/Ministério das Cidades/ Caixa e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R\$ 261.277,19 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)
Prazo de Execução: 03 (três) meses, contado a partir da data da Ordem de Serviços.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO. CONTRATANTE
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME. CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 05.063.653/0001-33
Objeto: Aquisição de uma máquina agrícola, em conformidade com o empenho 2018NE802615, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor: 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Fernandes Pinheiro, 12 de abril de 2019. FÁBIO JACOMEL - CONTRATANTE.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 12/2019. TOMADA D E PREÇOS 2/2019. DATA DA ASSINATURA 25/04/2019. PARTES: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Pavimentação asfáltica em ruas do Município de Guaporema com área de 7.294,11 m². Valor: R\$ 462.998,84 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Forma de pagamento: A Prazo. Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte) dias. Foro: Comarca de Cidade Gaúcha/PR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 13/2019. TOMADA D E PREÇOS 3/2019. DATA DA ASSINATURA 25/04/2019. PARTES: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Pavimentação asfáltica em ruas do Município de Guaporema com área de 7.839,96 m². Valor: R\$ 485.864,21 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Um Centavos). Forma de pagamento: A Prazo. Prazo de Execução: 150 (Cento e Cinquenta) dias. Foro: Comarca de Cidade Gaúcha/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2019**

Aviso de Licitação Nº 052/2019 - Processo Eletrônico 001/2019. (Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/2002). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada. Sessão de julgamento: 13/05/2019 às 09:30 hs. Dotação orçamentária: contas de despesas: 050012060620011013339030000000541. 050012060620011013339039000000561. 050012060620011013449052000000571. 050012160620011017449052000000670. Local: para informações e obtenção do Instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3241-1000 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai - PR, 26 de abril de 2019.
WELTON ADEMIN FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**

O MUNIC. DE IVATÉ-PR, CNPJ 95.640.553/0001-15, Av. Rio de Janeiro, 2758, torna público que realizará, no dia 13/05/2019, às 09:00 h, Pregão Presencial cujo objeto: Contratação de empresa para a aquisição de salgadinhos sortidos fritos e congelados para serem servidos no Coffe Break durante a realização de eventos em atendimento ao projeto de educação em saúde ambiental, convênio nº 2965/2017 celebrado entre a fundação nacional de saúde - FUNASA e o município de Ivaté. Execução: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supramencionado.

Ivaté - PR, 23 de Abril de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019**

OBJETO: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de maio de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h às 10:00h do dia 29 de abril de 2019 às 08:00h do dia 30 de maio de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 09:59 min do dia 10 de maio de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 10 de maio de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser acessado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariana.pr.gov.br/transparencia/licitacao>. Maiores informações no Dept. de Licitação - Setor de Preço Isento Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3433-3400 - e-mail: 9459 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasag@gmail.com.

Jaguariana - PR, 24 de abril de 2019
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de "resíduos urbano sólido orgânico, não reciclável e não tóxico" do município de laranjeiras do sul/pr. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 14/05/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

Pregão Presencial nº PG/SMGP-0095/2019, objeto: Registro de preços para Locação de Veículo Dotado de Guindauto com Cesto Aéreo Duplo Acoplado Isolado e Mini Carregadeira Dotada de Caçamba.

Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0096/2019, objeto: aquisição de equipamentos distribuidores de calcário, adubo e sementes acionado por sistema de propulsão.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina - PR, 26 de abril de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

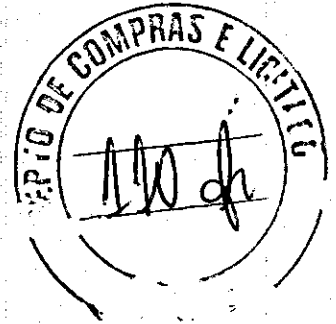
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019

Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2019.
O Município de Manoel Ribas comunica a Reabertura do Chamamento Público nº 02/2019 - Processo Administrativo nº 044/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019 - Edital de credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares, atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência, demais especialidades médicas e radiologia na Rede Municipal de Saúde. Regência: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 4.507/09 e alterações. Os valores a serem pagos pelos serviços são os constantes da Tabela de Serviços e Preços do Anexo VI do Edital. O Credenciamento poderá ser feito preferencialmente até às 10h do dia 22/05/19. Edital completo e anexos disponíveis no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência/Administração/Licitações), pelo e-mail: licitacao@pmrribas@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 8 às 11:30h e das 13:30 às 17h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas - PR, 26 de abril de 2019.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

Processo Administrativo Nº 98/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 26/04/2019 14:11:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: ROLO Val. Ref.: 301,42

Descrição: Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura - Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Belgo	301,42
PARTICIPANTE 085	Elefante	300,00
PARTICIPANTE 053	GERDAU / POTRO	300,00
PARTICIPANTE 006	BELGO / VARJAO	301,42
PARTICIPANTE 098	MORLAN / MORLAN	301,42

Item: 2 Quant.: 720 Unidade: UNI

Descrição: Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	setrama	14,15
PARTICIPANTE 085	Serraria	14,00
PARTICIPANTE 053	PAVEL / 08X10	14,15
PARTICIPANTE 006	PAVEL / CONFORME DESCRITO NO EDITAL	14,15
PARTICIPANTE 098	NORTVERDE / NORTVERDE	14,15

Item: 3 Quant.: 240 Unidade: UNI

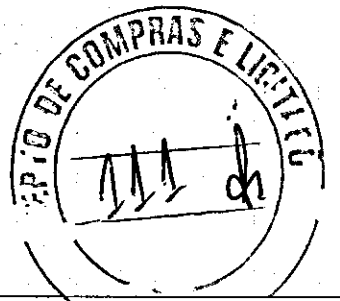
Descrição: Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	setrama	16,99
PARTICIPANTE 085	Serraria	16,50
PARTICIPANTE 053	PAVEL / 10X12	16,99
PARTICIPANTE 006	PAVEL / CONFORME DESCRITO NO EDITAL	16,99
PARTICIPANTE 098	NORTVERDE / NORTVERDE	16,99

Item: 4 Quant.: 120 Unidade: UNI

Descrição: Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	setrama	24,00
PARTICIPANTE 085	Serraria	23,90
PARTICIPANTE 053	PAVEL / 12X15	24,00
PARTICIPANTE 006	PAVEL / CONFORME DESCRITO NO EDITAL	24,00
PARTICIPANTE 098	NORTVERDE / NORTVERDE	24,00

Item: 5 Quant.: 60 Unidade: KG
Descrição: Grampo galvanizado para cerca 1x9 - Grampo galvanizado para cerca 1x9

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Belgo	16,58
PARTICIPANTE 085	Santa Luzia	16,30
PARTICIPANTE 053	BELGO / GRAMPO	16,58
PARTICIPANTE 006	BELGO / 1X9 GALVANIZADO	16,58
PARTICIPANTE 098	MORLAN / MORLAN	16,58

Item: 6 Quant.: 470 Unidade: TON
Descrição: Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín - Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Calpar	74,50
PARTICIPANTE 085	Calpar	74,00
PARTICIPANTE 053	BRASCAL / DOLOMITICO	74,50
PARTICIPANTE 006	ITATINGA / CONFORME DESCRITO NO EDITAL	74,50
PARTICIPANTE 098	SÃO JUDAS / SÃO JUDAS	74,50

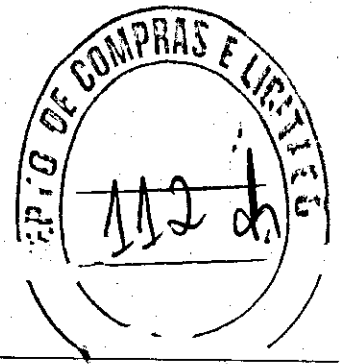
Item: 7 Quant.: 38 Unidade: TON
Descrição: Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 - Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Mosaic	1.340,00
PARTICIPANTE 085	BR Fertil	1.335,00
PARTICIPANTE 053	BRFERTIL / SUPERSIMPLES	1.340,00
PARTICIPANTE 006	BRFERTIL / CONFORME DESCRITO	1.344,00
PARTICIPANTE 098	FERTIPAR / FERTIPAR	1.344,00

Item: 8 Quant.: 8 Unidade: M³
Descrição: Pedra brita nº 2 - Pedra brita nº 2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Pirapó	68,50
PARTICIPANTE 085	Pedreira Barra Mansa	68,50
PARTICIPANTE 053	BRITA	68,50
PARTICIPANTE 006	EXTRACON / BRITA 2	68,50
PARTICIPANTE 098	REZENDE / REZENDE	68,50

Item: 9 Quant.: 45 Unidade: SACO
Descrição: Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg - Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Votoran	29,99
PARTICIPANTE 085	Cauê	28,50
PARTICIPANTE 053	VOTORAN	29,90
PARTICIPANTE 006	CAUE / CP2 USO GERAL 50KG	29,99
PARTICIPANTE 098	CAUÊ / CAUÊ	29,99

Item: 10 Quant.: 15 Unidade: SACO
Descrição: Cal virgem 20 Kg - Cal virgem 20 Kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Adrical	9,28
PARTICIPANTE 085	Rei do Cal	9,00
PARTICIPANTE 053	CVC	9,28
PARTICIPANTE 006	COLOBOCAL / CAL VIRGEM 20KG	9,28
PARTICIPANTE 098	CALPONTA / CALPONTA	9,28

Item: 11 Quant.: 15 Unidade: UNI
Descrição: Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	54,77
PARTICIPANTE 085	Krona	54,75
PARTICIPANTE 053	EQUATION	54,77
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / TUBO 50MM	54,77
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	54,77

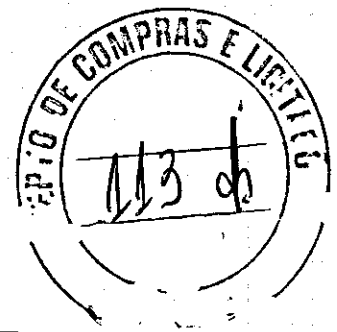
Item: 12 Quant.: 15 Unidade: UNI
Descrição: Tampão de PVC soldável com 50 mm - Tampão de PVC soldável com 50 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	3,85
PARTICIPANTE 085	Krona	3,80
PARTICIPANTE 053	EQUATION	3,85
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / CAP 50MM	3,85
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	3,85

Item: 13 Quant.: 15 Unidade: UNI
Descrição: Bucha de redução soldável, longa 50 x 25 - Bucha de redução soldável, longa 50 x 25

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	2,48
PARTICIPANTE 085	Krona	2,48
PARTICIPANTE 053	EQUATION	2,48
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / BUCHA REDUÇÃO 50X25	2,48
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	2,48

Item: 14 Quant.: 93 Unidade: UNI
Descrição: Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	46,69
PARTICIPANTE 085	Krona	46,50
PARTICIPANTE 053	EQUATION	46,69
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / TUBO ESG 100MM	46,69
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	46,69

Item: 15 Quant.: 41 Unidade: UNI
Descrição: Tampão de PVC soldável com 10 mm - Tampão de PVC soldável com 10 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	4,96
PARTICIPANTE 085	Krona	4,90
PARTICIPANTE 053	EQUATION	4,96
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / CAP 100MM	4,96
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	4,96

Item: 16 Quant.: 93 Unidade: UNI
Descrição: Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l - Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Fortlev	183,07
PARTICIPANTE 085	Fortlev	183,00
PARTICIPANTE 053	COPAFER / 500 LTS	183,00
PARTICIPANTE 006	FORTLEV / 500LTS	183,00
PARTICIPANTE 098	ECOFORTE / ECOFORTE	183,07

Item: 17 Quant.: 7 Unidade: UNI
Descrição: Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento

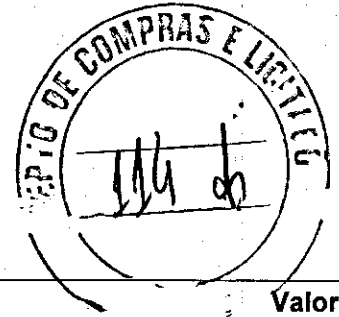
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	14,28
PARTICIPANTE 085	Krona	14,00
PARTICIPANTE 053	EQUATION	14,28
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / TUBO 25MM	14,28
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	14,28

Item: 18 Quant.: 26 Unidade: UNI
Descrição: Conexão T de esgoto 100 mm - Conexão T de esgoto 100 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	9,44
PARTICIPANTE 085	Krona	9,40
PARTICIPANTE 053	EQUATION	9,44
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / TE ESG 100MM	9,44
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	9,44

Item: 19 Quant.: 52 Unidade: UNI
Descrição: Flange de PVC soldável 25 mm - Flange de PVC soldável 25 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	7,71
PARTICIPANTE 085	Krona	7,50
PARTICIPANTE 053	EQUATION	7,71
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / FALNGE PVC 25MM	7,71
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	7,71

Item: 20 Quant.: 56 Unidade: UNI
Descrição: Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm - Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	5,19
PARTICIPANTE 085	Krona	4,82
PARTICIPANTE 053	EQUATION	5,19
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / JOELHO 90X100MM	5,19
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	5,19

Item: 21 Quant.: 78 Unidade: UNI
Descrição: Luvas para tubulação de esgoto 100 mm - Luvas para tubulação de esgoto 100 mm

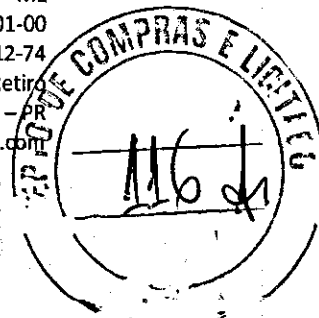
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Tigre	4,19
PARTICIPANTE 085	Krona	4,19
PARTICIPANTE 053	EQUATION	4,19
PARTICIPANTE 006	TUBOZAN / LUVA ESG 100MM	4,19
PARTICIPANTE 098	PEVESUL / PEVESUL	4,19

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras/Licitação
Praça Isabel Branco 142 Cidade Alta
CEP 84200-000 Jaguariaíva PR



Kaieby Agriotec
Produtos & Soluções

ABIMAE L KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº.59/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

A empresa **ABIMAE L KAIEBY NUNES-ME**, estabelecida à CH Olaria Velha, Bom Retiro em Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº **27.549.191/0001-00**, com inscrição estadual sob nº 90748012-74, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Pregão Presencial sob o nº 273-2018.

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A presente proposta segue com as seguintes condições quanto ao fornecimento:

- Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

- Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

- Validade da proposta: 60 dias.

- Local da entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Conta Corrente para pagamento – Banco do Brasil Agência 5795-9 , Conta Corrente 17429-7

Pinhão, Pr., 10 de MAIO de 2019.

ABIMAE L KAIEBY NUNES - ME

Abimael Kaieby Nunes (Titular)

RG: 7.072.903-2 SSP/PR

CPF: 004.140879-92

27.549.191/0001-00

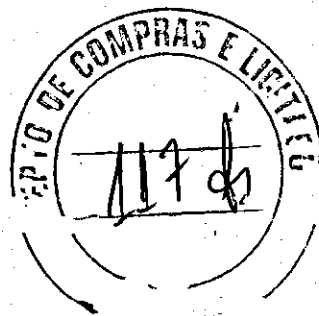
ABIMAE L KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEK KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com



PREGÃO 59 /2019

OBJETO: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PREÇO Um proposta	VALOR TOTAL proposta
1	Material Consumo	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura	ROLO	60	220,00	13.200,00
2	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	UNI	720	10,00	7.920,00
3	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	UNI	240	11,00	2.640,00
4	Material Consumo	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	UNI	120	19,00	2.280,00
5	Material Consumo	Grampo galvanizado para cerca 1x9 - Grampo galvanizado para cerca 1x9	KG	60	12,00	720,00
6	Material Consumo	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín - Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel	TON	470	70,00	32.900,00

27.549.191/0001-00

ABIMAEK KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEK KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com



7	Material Consumo	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 - Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	TON	38	1094,00	41.572,00
8	Material Consumo	Pedra brita nº 2 - Pedra brita nº 2	M³	7,5	67,00	502,50
9	Material Consumo	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg - Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	SACO	45	23,00	1.035,00
10	Material Consumo	Cal virgem 20 Kg - Cal virgem 20 Kg	SACO	15	9,00	135,00
11	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	15	54,00	810,00
12	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 50 mm - Tampão de PVC soldável com 50 mm	UNI	15	3,80	57,00
13	Material Consumo	Bucha de redução soldável, longa 50 x 25 - Bucha de redução soldável, longa 50 x 25	UNI	15	2,40	36,00
14	Material Consumo	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	93	35,00	3.255,00
15	Material Consumo	Tampão de PVC soldável com 10 mm - Tampão de PVC soldável com 10 mm	UNI	41	4,00	164,00
16	Material Consumo	Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l - Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l	UNI	93	145,00	13.485,00

27.549.191/0001-00

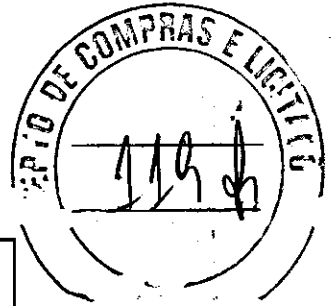
ABIMAEK KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão




Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEK KAIEBY NUNES - ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com



17	Material Consumo	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	7	14,00	98,00
18	Material Consumo	Conexão T de esgoto 100 mm - Conexão T de esgoto 100 mm	UNI	26	9,00	234,00
19	Material Consumo	Flange de PVC soldável 25 mm - Flange de PVC soldável 25 mm	UNI	52	7,00	364,00
20	Material Consumo	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm - Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	56	5,00	280,00
21	Material Consumo	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm - Luvas para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	78	4,00	312,00
VALOR TOTAL		121.999,50				

Pinhão, Pr., 10 de MAIO de 2019.

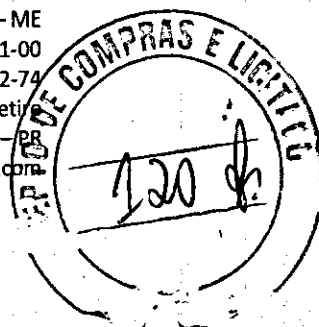

ABIMAEK KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

27.549.191/0001-00
ABIMAEK KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

h.



ABIMAEI KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná
EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em 10 de Maio de 2019.



ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)

RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

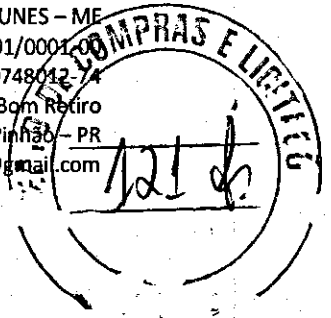
27.549.191/0001-00

ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR




ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-14
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019**

A empresa ABIMAEI KAIEBY NUNES ME, CNPJ / MF nº 27.549.191/0001-00, sediada CH Olaria Velha, s/n, Bom Retiro, Pinhão-PR, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Em 10 de Maio de 2019.



ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

27.549.191/0001-00
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folha 1/2

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO TITULAR DO EMPÉRIO - NOME DA FOLHA XXXX		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXXX	
NOME DO EMPREENHADOR (completo, com sobrenome) ABIMAEIL KAIIBY NUNES		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		FILIAÇÃO (mãe) ALDOMERA DE MELLO	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento) 20/05/1977		IDENTIDADE (carteira) 70729032	
INSCRIÇÃO POR (forma de inscrição - somente no caso de menor)		UF PR	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO EMPÉRIO XXXX		NÚMERO S/N	
DOMICÍLIO (logradouro - rua, nº, nº2) CHÁCARA OLARIA VELHA		CNPJ 85170-000	
COMPLEMENTO XXXX		BARRIO/ESTRADA BOM RETIRO	
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 000 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEIL KAIIBY NUNES		NÚMERO S/N	
LOCALIZAÇÃO (logradouro, nº) CHÁCARA OLARIA VELHA		CNPJ 85170-000	
COMPLEMENTO XXXX		BARRIO/ESTRADA BOM RETIRO	
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em palavras) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4661300		Atividade Principal 4330703, 4623109, 4642702, 4683400, 4724506, 4732606, 4751201, 4753900, 4757106, 4771704, 4789002, 7490103	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXX	
DATA ABERTURA 11/04/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Abimael Kaiiby Nunes</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000788218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
 PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701443453. NOME: 41108215141.
 ABIMAEIL KAIIBY NUNES



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten mark



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver à venda)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviações)		XXX	
ABRAEL KAIBY NUNES		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		SOLTEIRO(A)	
MENS		NOME DE BOM (se caso)	
Mantido		XXX	
NOME DO PAI		(sob)	
MANOEL FERREIRO NUNES		ALDOMIRA DE MELLO	
NOME DO MÃE (sem de casamento)		Ugê (matrão)	
2003/1977		SSP	
IDENTIDADE (número)		FR	
70729032		004.146.879-92	
DECLARADO POR (nome de quem preenche - somente se não for o requerente)		NÚMERO	
XXX		S/N	
EMPRESA NA ECONOMIA - (na, ex, etc)		NÚMERO	
CHÁCARA OLARIA VELHA		S/N	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		85170-000	
BOM RETIRO		FR	
MUNICÍPIO		PAÍS	
Pinhão		BRASIL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 (1) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL		DOMICÍLIO	
ABRAEL KAIBY NUNES		S/N	
EMPRESA NA ECONOMIA - (na, ex, etc)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CHÁCARA OLARIA VELHA		XXX	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		85170-000	
BOM RETIRO		FR	
MUNICÍPIO		PAÍS	
Pinhão		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por classes)	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
4661300		SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AGRÍCOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
XXX		XXX	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
11/04/2017		[Assinatura]	
DETERMINADO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Assinatura]		[Assinatura]	
		PR1170000788218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

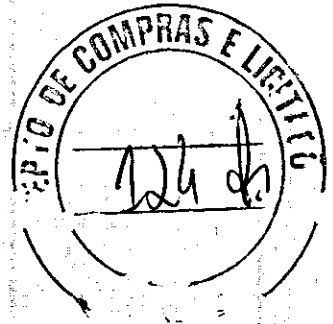
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
 PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701443453. NIRE: 41108215141.
 ABRAEL KAIBY NUNES



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Assinatura]



TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira de Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - **ANIMAEI KALEBY NUNES**. Dou fé. - - - - -

Pinhão, 11 de abril de 2017. Em teste *[Handwritten Signature]* de verdade. SELO DIGITAL
y64nd . z4n5X . c230v - 5Vlnsb . 3sz2M
Consulta em www.funapen.com.br

() Evandro de Almeida (X) Evandro Ap. da Silva Almeida () Ivana Almeida R. R. Loures



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB N° 41108215141.
PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701443453. NIRE: 41108215141.
ANIMAEI KALEBY NUNES


Libertad Segus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafscil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE MANOEL RIBEIRO NUNES		MATERNA ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (numero) 70729032	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 004.140.879-92			
FILIAMENTO POR (forma de participação - somente no caso de morte) XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006434 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006434 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4661300 Atividades Secundárias: 4530703, 4623109, 4642702, 4649408, 4672900, 4683400, 4724500, 4732600, 4744001, 4751201, 4753900, 4757100, 4771704, 4772500, 4789002, 4789005, 7490103, 7500100	Descrição do Objeto: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANCAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES.		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ABIMAEK KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME (D, B, N) (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (CPF) 70729032	Órgão emissor SSP	UF PR
CPT (unicão) 004.140.879-92			
EMANCIPADO (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEK KAIEBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ \$0,000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	Descrição de Objeto ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITARIOS E AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS BIOLOGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFININDO SE AUTORIZADO O USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEK KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/05/1977		IDENTIDADE (numero) 70729032	
Origem eleitoral SSP		UF PR	
CPF (numero) 004.140.879-92			
FAMALICIPADO POR (forma de constituição - validade do caso de morte) XXX			
DOMICÍLIO NA JORNADA (rua, av., etc) CHÁCARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	
CEP 85170-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de dados) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) CHÁCARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	
CEP 85170-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de dados) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária		Descrição do Objeto LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	
DATA ASSINATURA 29/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170000877099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 4/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977		IDENTIDADE (número) 70729032	
Orgão emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 004.140.879-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc) CHACARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	
CEP 85170-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 5 dígitos) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) CHACARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	
CEP 85170-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 5 dígitos) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária		Descrição do Objeto AGRICOLAS E PECUARIAS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	
DATA ASSINATURA 29/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		PRI170000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA TERC		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
41108215141		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
MANOEL RIBEIRO NUNES		ALDOMIRA DE BELLO	
NASCIMENTO (dia de nascimento)		IDENTIDADE (última)	
20/03/1977		70729032	
Cidade estado		UF	
SSP		PR	
CPF (Número)		004.140.879-92	
ENVIADO POR (forma de entrega - somente no caso de envio)			
XXX			
DOMICÍLIO NA (Cidade - rua, nr, etc)			NÚMERO S/N
CHÁCARA OLARIA VELHA			
COMPLEMENTO	BARRIO/DESTRITO	CEP	
XXX	BOM RETIRO	85170-000	
MUNICÍPIO			UF
Pinho			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME			ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, nr, etc)			NÚMERO S/N
CHÁCARA OLARIA VELHA			
COMPLEMENTO	BARRIO/DESTRITO	CEP	
XXX	BOM RETIRO	85170-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
Pinho	PR	BRASIL	DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4661300	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANCAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE		
Atividade Secundária 0322101, 4530703, 4623101, 4623109, 4642702, 4649408, 4672900, 4683400, 4724508, 4732608, 4744001, 4751201, 4753908, 4757100, 4771704, 4772500, 4789002, 4789004			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
18/04/2017	27.549.191/0001-00		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/01/2018			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001393098	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 13:09 SOB Nº 20180072897.
PROTOCOLO: 180072897 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800297992. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relevante a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) ABIMAEK KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RUBRIME DE BENS (se criado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.140.879-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEK KAIEBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av., etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária 4789005, 7490103, 7500100	Descrição do Objeto SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITARIOS E AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS BIOLOGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001393098	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

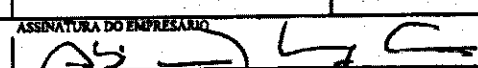

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 13:09 SOB Nº 20180072897.
 PROTOCOLO: 180072897 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800297992. NIRE: 41108215141.
 ABIMAEK KAIEBY NUNES ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ABIMAEI KAIBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES	(mãe) ALDOMIRA DE MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.140.879-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - consulte no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 PR2180001393098			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 13:09 SOB Nº 20180072897.
 PROTOCOLO: 180072897 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800297992. NIRE: 41108215141.
 ABIMAEI KAIBY NUNES ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ABIMAEI KAIBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES	(mãe) ALDOMIRA DE MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.140.879-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS SERVIÇO DE ANÁLISE DE SOLO COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PRODUÇÃO DE ALEVINOS DE PEIXES DE ÁGUA DOCE COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMEN		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001393098	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


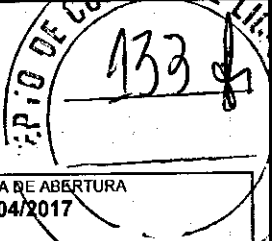
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 13:09 SOB Nº 20180072897.
PROTOCOLO: 180072897 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800297992. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIBY NUNES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

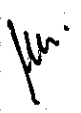
[Handwritten mark]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.191/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2017
NOME EMPRESARIAL ABIMAEEL KAIEBY NUNES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO CH OLARIA VELHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9912-0459		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

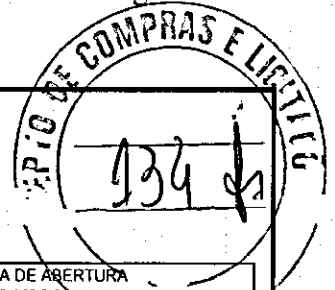
Emitido no dia **14/05/2019** às **10:02:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.191/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2017
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO CH OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9912-0459		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2019** às **10:02:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABIMAEEL KAIEBY NUNES
CNPJ: 27.549.191/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:17 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2019.
Código de controle da certidão: **28E5.799B.268C.CE8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27549191/0001-00
Razão Social: ABIMAEI KAIEBY NUNES ME
Nome Fantasia: ABIMAEI KAIEBY NUNES ME
Endereço: CH OLARIA VELHA SN CHACARA / BOM RETIRO / PINHAO /
PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

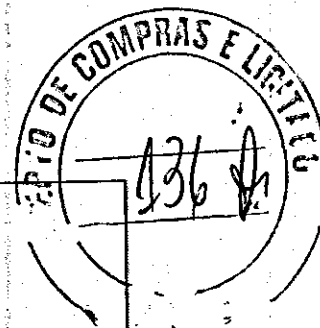
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

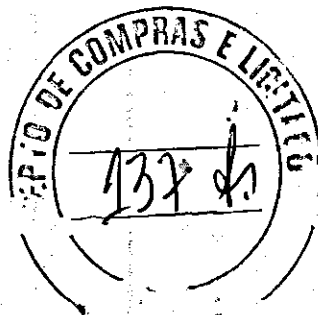
Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042804552048876495

Informação obtida em 08/05/2019, às 10:07:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90748012-74

Inscrição CNPJ
27.549.191/0001-00

Início das Atividades
04/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ABIMAE L KAIEBY NUNES - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **CH OLARIA VELHA, SN - BOM RETIRO - CEP 85170-000**
FONE: (42) 3677-1469
Município de Instalação **PINHAO - PR, DESDE 04/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2017**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.140.879-92	ABIMAE L KAIEBY NUNES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

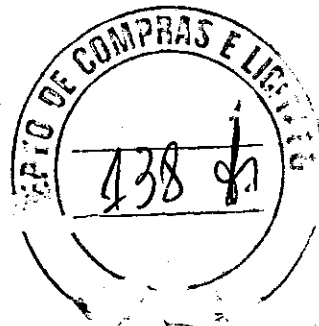


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90748012-74

Emitido Eletronicamente via Internet
10/05/2019 14:19:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0821514-1	CNPJ 27.549.191/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/04/2017	Data de Início de Atividade 18/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) CHÁCARA OLARIA VELHA, S/N, BOM RETIRO, PINHÃO, PR, 85.170-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANCAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITARIOS E AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS BIOLÓGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICIO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS SERVICIO DE ANALISE DE SOLO COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PRODUÇÃO DE ALEVINOS DE PEIXES DE ÁGUA DOCE COMERCIO ATACADISTA DE SEMEN			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/01/2018 Número: 20180072897 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa / REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ABIMAEI KAIEBY NUNES Identidade: 70729032,SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 004.140.879-92 Regime de Bens: Não Informado	

19/225052-3

CURITIBA - PR, 30 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (ME) 76.178.011/0001-28



ALVARÁ nº 558508/2019

O MUNICÍPIO DE PINHÃO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERIDAS POR LEI E EM VISTA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SANITÁRIA E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO CONCEDE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO A:

Razão Social:

ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

CNPJ/CPF: 27.549.191/0001-00

Nome Fantasia:

Localização

CH OLARIA VELHA, S/N - PROX. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - BOM RETIRO CEP. 85170000 Pinhão - PR

Atividades

- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Área utilizada:

12,00

Emitido em

05/04/2019

Observações

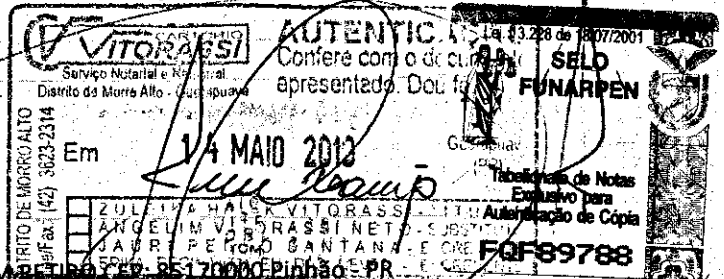
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 4 - Em caso de paralisação de suas atividades, não esqueça de dar baixa neste alvará junto ao Setor de Tributação da Prefeitura do Município de Pinhão/PR.
- 5 - Horário de Funcionamento para as atividades previstas no Decreto Municipal nº 0247/2018:

Art. 1º. O Horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências e similares será:

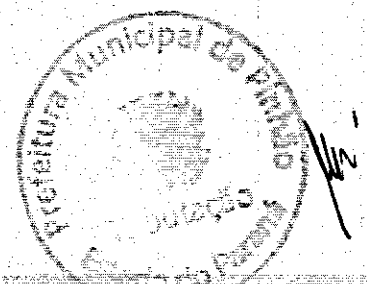
I - das 06h00 às 00h00, de domingo a quinta-feira

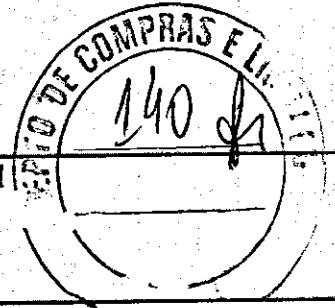
II - das 06h00 às 02h00 do dia seguinte, na sexta-feira, sábados e vésperas de feriados;

Parágrafo Primeiro: o horário acima previsto estende-se em duas (02) horas no período do Horário de Verão, Natal, Ano Novo e Carnaval.



SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Tributação





MUNICÍPIO DO PINHÃO- ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:76.178.011/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de negativa
00675/2019

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO. A presente Certidão tem efeito de negativa, haja vista existir parcelamento em dia e/ou pagamento parcial de dívida.

PROTOCOLO N.º: Código de Autenticação: TTX2TTF2QEM4244M2RR2

FINALIDADE: LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS

RAZÃO SOCIAL: ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

ENDEREÇO: CH OLARIA VELHA, S/N - PROX. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - BOM RETIRO CEP: 85170000 Pinhão - PR

C.N.P.J.

Inscrição Municipal

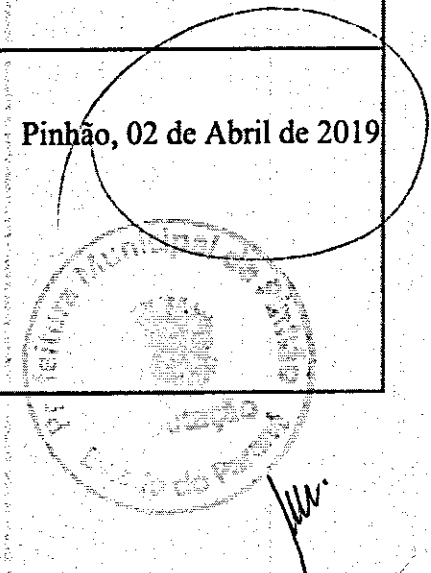
27.549.191/0001-00

558508

Observações:

Pinhão, 02 de Abril de 2019

[Handwritten Signature]
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



Lei: 13.228 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento apresentado. Dou fé.

14 MAIO 2019

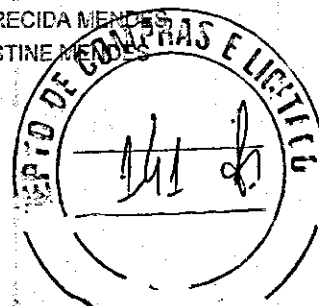
Guarapuava (PR)

ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
TITULAR
ELIM VIGORASSI NETO - SUBSTITUTO
R PEDRO SANTANA, 600 - BARRA DO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -/ e-mail: pinhão.dt@gmail.com

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
PINHÃO/PR - 85170000

TITULAR
ESCRIVÃ : NEUSA SALVADOR DE LIMA
JURAMENTADOS
AUDIMARI APARECIDA MENDES
ALDIANE CRISTINE MENDES



Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de AÇÕES relativas a **FALÊNCIA E CONCORDATA** contra:

ABIMAE L KAIEBY NUNES ME

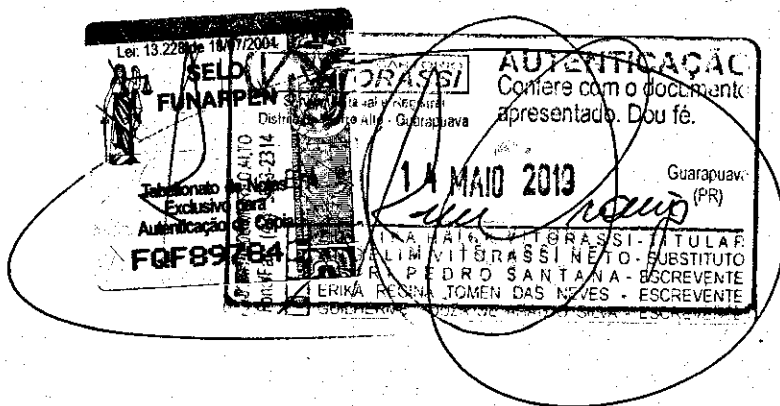
CNPJ 27.549.191/0001-00, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHÃO/PR, 26 de Abril de 2019, 13:27:56

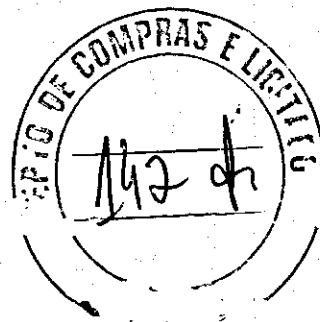
[Handwritten Signature]
ALDIANE CRISTINE MENDES

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 79.321.303/0001-66
RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ
TEL/FAX: (42) 3677-2868



[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019
Processo Administrativo Nº 98/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 26/04/2019 14:11:46

TOTAL DO PROCESSO: 122.000,00

ABIMAEI KAIEBY NUNES ME 27.549.191/0001-00 122.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 122.000,00 **Total: 122.000,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: GERDAU Modelo: POTRO

Descrição: Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de - Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura

Quantidade: 60 Valor Unit.: 247,30 Total Item: 14.838,00

Item: 2 Unidade: UNI Marca: PAVEL Modelo: 08X10

Descrição: Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro

Quantidade: 720 Valor Unit.: 11,70 Total Item: 8.424,00

Item: 3 Unidade: UNI Marca: PAVEL Modelo: 10X12

Descrição: Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro

Quantidade: 240 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 3.360,00

Item: 4 Unidade: UNI Marca: PAVEL Modelo: 12X15

Descrição: Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro - Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro

Quantidade: 120 Valor Unit.: 19,70 Total Item: 2.364,00

Item: 5 Unidade: KG Marca: BELGO Modelo: GRAMPO

Descrição: Grampo galvanizado para cerca 1x9 - Grampo galvanizado para cerca 1x9

Quantidade: 60 Valor Unit.: 13,60 Total Item: 816,00

Item: 6 Unidade: TON Marca: BRASCAL Modelo: DOLOMITICO

Descrição: Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín - Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel

Quantidade: 470 Valor Unit.: 61,50 Total Item: 28.905,00

Item: 7 Unidade: TON Marca: BRFERTIL Modelo: SUPERSIMPLES

Descrição: Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 - Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5

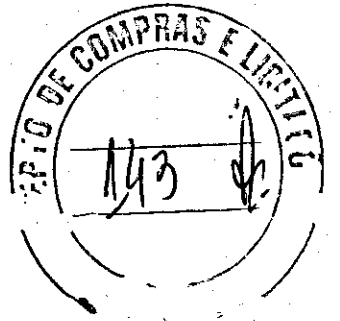
Quantidade: 38 Valor Unit.: 1.104,90 Total Item: 41.986,20

Item: 8 Unidade: M³ Marca: BRITA Modelo:

Descrição: Pedra brita nº 2 - Pedra brita nº 2

Quantidade: 8 Valor Unit.: 56,40 Total Item: 451,20

Item: 9 Unidade: SACO Marca: VOTORAN Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg - Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg

Quantidade: 45 Valor Unit.: 24,60 Total Item: 1.107,00

Item: 10 Unidade: SACO Marca: CVC Modelo:

Descrição: Cal virgem 20 Kg - Cal virgem 20 Kg

Quantidade: 15 Valor Unit.: 7,60 Total Item: 114,00

Item: 11 Unidade: UNI Marca: EQUATION Modelo:

Descrição: Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento

Quantidade: 15 Valor Unit.: 45,10 Total Item: 676,50

Item: 12 Unidade: UNI Marca: EQUATION Modelo:

Descrição: Tampão de PVC soldável com 50 mm - Tampão de PVC soldável com 50 mm

Quantidade: 15 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 46,50

Item: 13 Unidade: UNI Marca: EQUATION Modelo:

Descrição: Bucha de redução soldável, longa 50 x 25 - Bucha de redução soldável, longa 50 x 25

Quantidade: 15 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 30,00

Item: 14 Unidade: UNI Marca: EQUATION Modelo:

Descrição: Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento

Quantidade: 93 Valor Unit.: 38,50 Total Item: 3.580,50

Item: 15 Unidade: UNI Marca: EQUATION Modelo:

Descrição: Tampão de PVC soldável com 10 mm - Tampão de PVC soldável com 10 mm

Quantidade: 41 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 164,00

Item: 16 Unidade: UNI Marca: COPAFER Modelo: 500 LTS

Descrição: Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l - Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l

Quantidade: 93 Valor Unit.: 150,80 Total Item: 14.024,40

Item: 17 Unidade: UNI Marca: EQUATION Modelo:

Descrição: Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento - Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento

Quantidade: 7 Valor Unit.: 11,70 Total Item: 81,90

Item: 18 Unidade: UNI Marca: EQUATION Modelo:

Descrição: Conexão T de esgoto 100 mm - Conexão T de esgoto 100 mm

Quantidade: 26 Valor Unit.: 7,80 Total Item: 202,80

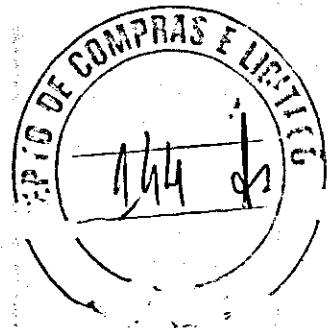
Item: 19 Unidade: UNI Marca: EQUATION Modelo:

Descrição: Flange de PVC soldável 25 mm - Flange de PVC soldável 25 mm

Quantidade: 52 Valor Unit.: 6,30 Total Item: 327,60

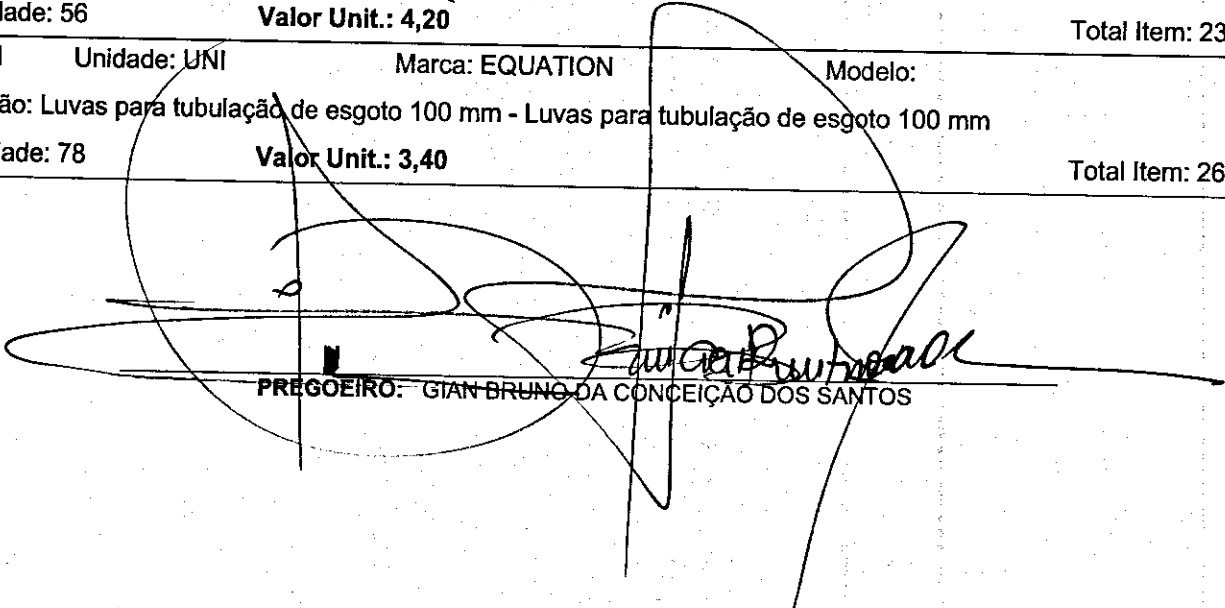
Item: 20 Unidade: UNI Marca: EQUATION Modelo:

Descrição: Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm - Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm



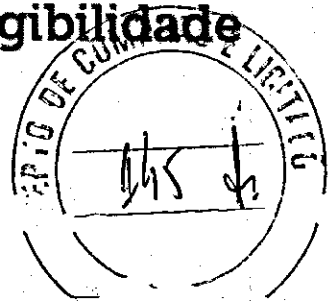
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 56	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 235,20	
Item: 21	Unidade: UNI	Marca: EQUATION	Modelo:
Descrição: Luvas para tubulação de esgoto 100 mm - Luvas para tubulação de esgoto 100 mm			
Quantidade: 78	Valor Unit.: 3,40	Total Item: 265,20	


PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (17/05/2019 às 11:10) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.549.191/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDE.C0DD.EE2F.7237



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento: CNPJ: Número documento:

Nome:

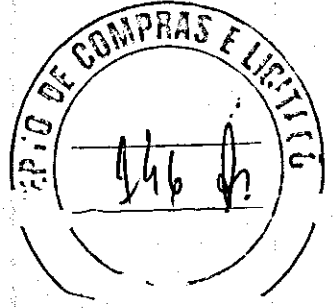
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27549191000100!



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Pregão eletrônico
59/2019

Processo Adm.: 98/2019

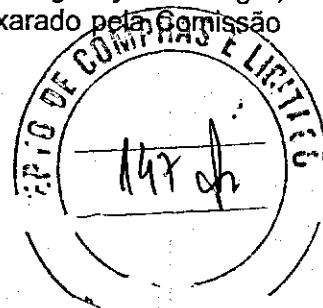
Data do Processo: 24/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 98/2019
b) Nr. Licitação: 59/2019 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 17/05/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA GENTIL.

Lote: 1

Fornecedor: ABIMAEI KAIEBY NUNES

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total!
1	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de	ROLO	GERDAU	60,000	247,3000	14.838,00
2	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	UNI	PAVEL	720,000	11,7000	8.424,00
3	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	UNI	PAVEL	240,000	14,0000	3.360,00
4	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	UNI	PAVEL	120,000	19,7000	2.364,00
5	Grampo galvanizado para cerca 1x9	KG	BELGO	60,000	13,6000	816,00
6	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín	TON	BRASCAL	470,000	61,5000	28.905,00
7	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	TON	BRFERTIL	38,000	1.104,9000	41.986,20
8	Pedra brita nº 2	M3	BRITA	7,500	56,4000	423,00
9	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	SC	VOTORAN	45,000	24,6000	1.107,00
10	Cal virgem 20 Kg	SC	CVC	15,000	7,6000	114,00
11	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	EQUATION	15,000	45,1000	676,50
12	Tampão de PVC soldável com 50 mm	UNI	EQUATION	15,000	3,1000	46,50
13	Bucha de redução soldável, longa 50 x 25	UNI	EQUATION	15,000	2,0000	30,00
14	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	EQUATION	93,000	38,5000	3.580,50
15	Tampão de PVC soldável com 10 mm	UNI	EQUATION	41,000	4,0000	164,00
16	Caixa d'água plástica com tampa e capacidade de 500 l	UNI	COPAFER	93,000	150,8000	14.024,40
17	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	EQUATION	7,000	11,7000	81,90
18	Conexão T de esgoto 100 mm	UNI	EQUATION	26,000	7,8000	202,80
19	Flange de PVC soldável 25 mm	UNI	EQUATION	52,000	6,3000	327,60
20	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	EQUATION	56,000	4,2000	235,20

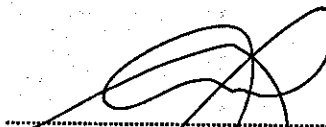
21 Luvas para tubulação de esgoto 100 mm UNI EQUATION 78,000 3,4000 265,20

Valor total do lote: 121.971,80

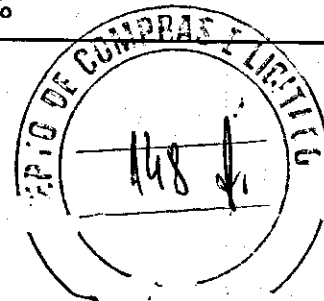
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	09.003.18.541.0013.2078.3.3.90.30.00

Jaguariaíva, 17/05/2019



José Sloboda
Prefeito





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de maio de 2019

Ref. Protocolo Nº 15294-2018



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59-2019.

OBJETO: Aquisição de materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia do bairro Gentil.

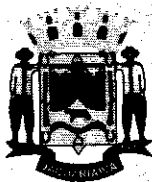
VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
ABIMAEI KAIEBY NUNES ME	R\$ 121.971,80
VALOR TOTAL	R\$ 121.971,80

Data de Homologação: 17/05/2019

Respeitosamente,


Mauricio Fernandes

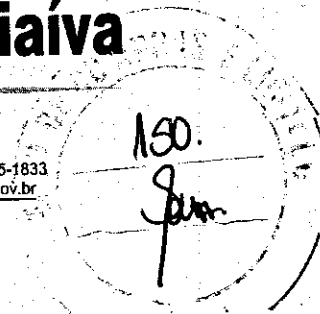
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRONICO nº59/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 307/2019.

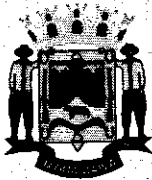
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente.

CONTRATADO: **ABIMAEI KAIEBY NUNES ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 27.549.191/0001-00, com sede na Chácara Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro, CEP 85170-000, Pinhão – PR, neste ato representado por Abimael Kaieby Nunes, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7072903-2SSP/PR e CPF nº 004.140.879-92, residente e domiciliado na Chácara Olaria Velha, s/nº, Bom Retiro, Pinhão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: aquisição de material necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 59/2019, constantes dos item(s):

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de	ROLO	GERDAU	60,000	247,3000	14.838,00
2	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	UNI	PAVEL	720,000	11,7000	8.424,00
3	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	UNI	PAVEL	240,000	14,0000	3.360,00
4	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	UNI	PAVEL	120,000	19,7000	2.364,00
5	Grampo galvanizado para cerca 1x9	KG	BELGO	60,000	13,6000	816,00
6	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín	TON	BRASCAL	470,000	61,5000	28.905,00
7	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	TON	BRFERTIL	38,000	1.104,9000	41.986,20
8	Pedra brita nº 2	M3	BRITA	7,500	56,4000	423,00
9	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	SC	VOTORAN	45,000	24,6000	1.107,00
10	Cal virgem 20 Kg	SC	CVC	15,000	7,6000	114,00
11	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	EQUATION	15,000	45,1000	676,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Item	Descrição	Unidade	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Tampão de PVC soldável com 50 mm	UNI	EQUATION	15,000	3,1000	46,50
13	Bucha de redução soldável, longa 50 x 25	UNI	EQUATION	15,000	2,0000	30,00
14	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	EQUATION	93,000	38,5000	3.580,50
15	Tampão de PVC soldável com 10 mm	UNI	EQUATION	41,000	4,0000	164,00
16	Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l	UNI	COPAFER	93,000	150,8000	14.024,40
17	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	EQUATION	7,000	11,7000	81,90
18	Conexão T de esgoto 100 mm	UNI	EQUATION	26,000	7,8000	202,80
19	Flange de PVC soldável 25 mm	UNI	EQUATION	52,000	6,3000	327,60
20	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	EQUATION	56,000	4,2000	235,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 59/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Manutenção das Atividades do Meio Ambiente, 09.003.18.541.0013.2078.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$121.971,80 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

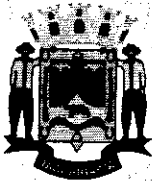
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

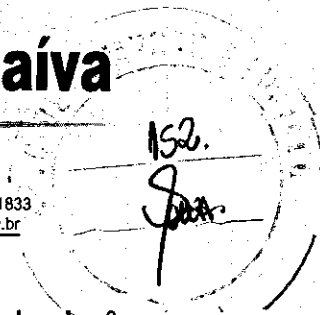
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

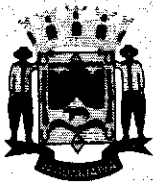
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo máximo para entrega de 10 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), mediante a emissão da solicitação de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

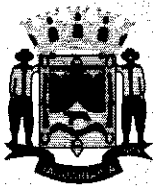
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

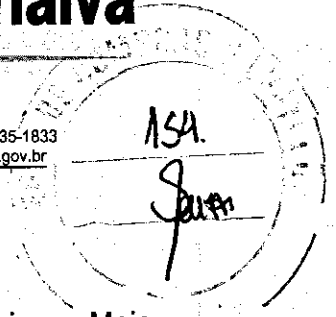
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

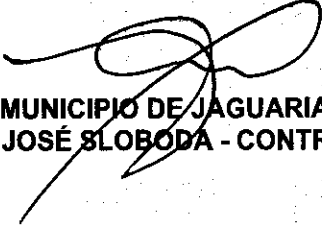
Caberá exclusivamente ao Secretário Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente, Sr. José Marcos Pessa Filho, Secretaria solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

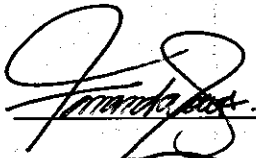

Jaguariaíva/PR, 14 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE


ABIMAÉL KAIEBY NUNES ME
CONTRATADO

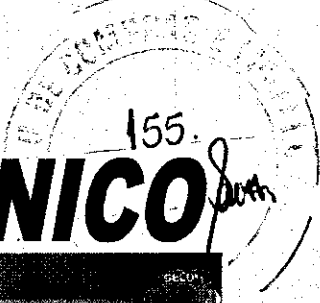

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

TESTEMUNHAS: _____



Tania Maristel Muñoz
Procuradora Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR



Jaguariava, 19 de junho de 2019 07 Páginas / Ano 3 / Edição nº 194

DECRETOS

DECRETO n.º 406/2019

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§ 1º e 2º, I da Lei Municipal nº. 2158/2018,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 29/05/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06219/2019, à senhora CÁSSIA CRISTINA DE ANDRADE, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.662, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.023-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX379-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 407/2019

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 06219/2019, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, nomeada que fora através do Decreto nº. 384/2019, a Senhora VALERIA SILVA MORAIS DE PAULA, R.G. nº. XXXX.829-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX268-84.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º 408/2019

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 07002/2019, do cargo em provimento efetivo de NUTRICIONISTA, nomeada que fora através do Decreto nº. 594/2009, a Senhora JULIANA OLIVO DE SALES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.557-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX589-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 409/2019

Símbola: Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFS no Município de Jaguariava instituído pela Lei Municipal nº. 2768/2019.

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002 e art. 18 da Lei Municipal nº. 2768/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFS no Município de Jaguariava, Estado do Paraná, nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº. 2768/2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Fica alterada para 31/12/2019 a data para pagamento à vista ou parcelado dos débitos junto à Fazenda Pública Municipal constante no caput do art. 5º da Lei Municipal nº. 2768/2019.

Art. 3º. Permanecem intactas as demais regras contidas na referida Lei Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 410/2019

Símbola: Declara de relevante interesse público, áreas de terra que específica, para fins de expansão urbana, nos termos do novo Plano Diretor.

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11, inciso XII e artigo 67, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, artigo 5º, alínea "I e J", do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, e considerando o Processo Administrativo nº. 06910/2019;

Considerando que um dos princípios fundamentais da política de gestão territorial estabelecida pelo Plano Diretor é a sustentabilidade social, econômica e ambiental;

Considerando que é dever do Administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiam a população do município de Jaguariava;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2758/2018, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguariava;

Considerando e que dispõe o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, que considera de utilidade pública, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos a execução de planos de urbanização e parcelamento do solo, com ou sem edificação, para melhor utilização econômica, higiénica ou estética;

Considerando que se considera de utilidade pública segundo o artigo 5º, alínea "J", do mesmo Decreto-Lei o funcionamento dos meios de transporte público;

Considerando, por fim as regras orbitadas na Lei Municipal nº. 2697/2017, que fixa a planta genérica para a cobrança de IPTU;

Considerando a necessidade de minimização de conflitos entre áreas menos desenvolvidas na cidade e os usos do espaço urbano,

DECRETA

Art. 1º. É declarado de interesse público para fins de expansão do tecido urbano, e incentivo as políticas de desfratamento ou zona especial de interesse social, a seguinte área:

I. Uma área medindo 2.799,35 m² (dois mil, setecentas e noventa e nove, vírgula trinta e cinco metros quadrados), destinada a preservação permanente, o que equivale a 13,34% (treze vírgula trinta e quatro por cento) do total da área, uma área de 1.013,08 m² (mil e onze vírgula oito metros quadrados), destinada a recomposição de área de preservação permanente, que corresponde a 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) do total da área loteada, uma área medindo 150,67m² (cento e cinquenta vírgula sessenta e sete metros quadrados), destinada a área verde, que corresponde a 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento) do total da área e uma área medindo 459,52 m² (quatrocentos e cinquenta e nove vírgula cinquenta e dois metros quadrados), destinada para os equipamentos públicos/lojas, que corresponde a 2,19% (dois vírgula dezesseis por cento) da totalidade da matrícula nº. 17.130, do Loteamento denominado "JAGUAR LOTAMENTO".

Art. 2º. O presente Decreto é decorrente do Processo Administrativo sob nº. 06910/2019 de 16 de junho de 2019.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município - PCM autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação deste Ato Administrativo, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguariava, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Ato Administrativo correrão à conta de dotação própria.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO PROTOCOLO 5553/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROJETO EQUIPE VOLANTE DO CRAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº331/2019. CONTRATADA: ODILIA DA SILVA PEREIRA. RG Nº XX.XXX.785PR e CPF NºXXX.XXX.058-20. Valor Contratual: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por evento realizado. Vigência: 27 de abril de 2019 até 27 de abril de 2019.

EXTRATO PROTOCOLO 5553/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROJETO EQUIPE VOLANTE DO CRAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº332/2019. CONTRATADA: LUCIANA MENDES CARNEIRO. RG Nº XX.XXX.006-OPR e CPF NºXXX.XXX.799-10. Valor Contratual: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês. Vigência: 13 de maio de 2019 até 13 de maio de 2020.

EXTRATO PROTOCOLO 5553/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROJETO EQUIPE VOLANTE DO CRAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº333/2019. CONTRATADA: BRENDA GODOY OLIVEIRA. RG Nº XX.XXX.453-1PR e CPF NºXXX.XXX.838-33. Valor Contratual: R\$800,00 (oitocentos reais) por mês. Vigência: 13 de maio de 2019 até 13 de maio de 2020.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2019. OBJETO: aquisição de materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia do bairro Genil. HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº307/2019. CONTRATADO: ARIMAEL KAIEBY MUNES ME. CNPJ Nº 27.549.191/0001-00. Valor Global Contratual: R\$121.971,80 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de junho de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 63/2019. OBJETO: Sistema de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para realizar eventual confecção de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades do Departamento de Esportes, em atendimento ao requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2019. KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME. CNPJ Nº 25.067.639/0001-15. Valor Global Contratual: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17/06/2019.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 114/2019
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de software. Para coleta com 01 (uma) unidade de acesso à internet, com velocidade de 20Mbit/s, banda e conexão em fibra óptica, para ser usado 120 (dois meses) em período de 120 (dois meses) no Projeto Cidade Digital, com um ganho mínimo de 85% de economia.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019. M. OLIMATO - SERVIÇOS PARA PROMOTORIAS DE INTERNET. CNPJ Nº 17.556.751/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 18/06/2019.

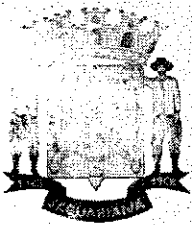
EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 102/2019
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
OBJETO: Registro de preços para eventual aplicação de Licitação de Construção e serviços afins conforme a necessidade do Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

CONTRATOS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019. FERRAGENS REINATO LTDA - CNPJ Nº 17.776.578/0001-43. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.717,38 (oito mil setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019. JAGUAR FORPDS LTDA - ME - CNPJ Nº 16.863.815/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 134.784,30 (cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019. DANIEL FERREIRA APOLONIO EPELI - CNPJ Nº 12.135.300/0001-48. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.082.644,43 (um milhão e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019. A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ Nº 08.702.313/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.206,91 (quarenta e dois mil e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019. JOSE ALVARO REBERO DE ALMEIDA - ERELI ME - CNPJ Nº 08.702.313/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 100.100,00 (cento mil e zero reais). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. Vigência: 12 meses. Assinatura 17/06/2019

Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para de Empresa Detentora qualificados: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME, empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.067.639/0001-15.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor total
01	MEDALHA NA PERSONALIZAÇÃO 1º LUGAR	983	6.1999	6.086,96	
02	MEDALHA NA PERSONALIZAÇÃO 2º LUGAR	987	6.1300	6.111,21	
03	MEDALHA NA PERSONALIZAÇÃO 3º LUGAR	997	6.1300	6.111,51	
04	MEDALHA NA PERSONALIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO	1.002	6.1275	6.136,75	
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS - TAMANHO 30 CM	300	46.1103	14.579,28	
06	TROFÉUS PERSONALIZADOS - TAMANHO 60 CM	7	214.7614	1.503,32	
07	TROFÉUS PERSONALIZADOS - TAMANHO 80 CM	7	273.9228	1.917,45	

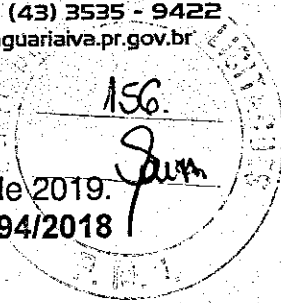


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2019.
Ref: Protocolo Nº 15294/2018



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual do Pregão Eletrônico Nº 70/2019: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

Valor (R\$)

121.971,80 (cento e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais, e oitenta centavos)

Subscribo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Nota de Bloqueio
 ESTADO DO PARANÁ

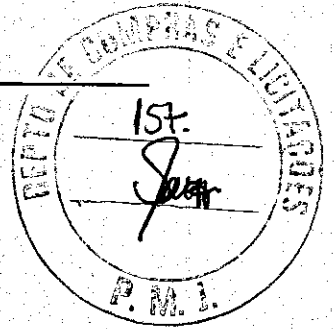
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 21565/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 09 - Departamento de Meio Ambiente
 Unidade: 09.003 - Departamento de Meio Ambiente
 Funcional: 18.541.0013 - Preservação e Conservação Ambiental
 Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Código reduzido: 145



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/08/2019		155.837,00	121.971,80	33.865,20

Protocolo 15294/18 Val referente a materiais necessários a implantação do Programa Gestão de Solo e água na Microbacia Gentil

Fonte de Recursos:

00819.101005.03.99.01.01 - Convênio 352/2017 SEAB

121.971,80

pl

NARA GELE BUENO
 Secretária de Planejamento